



***Imprensa Oficial***

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2023

• Nº 7.871

Terça-Feira, 07 de Março de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino dos Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Ceil  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1634 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0831, de 27/03/18 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE :**

Exonerar **Josinalva Vieira Ribeiro** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Apoio Técnico e Administrativo**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7668

**DECRETO Nº 1635 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15; 2784, de 25/05/15; 2912, de 08/06/15; 3428, de 02/07/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE :**

Exonerar **Sandra Maria dos Santos Cruz** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7669

**DECRETO Nº 1636 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE :**

Exonerar **Aldalene da Silva Pacheco** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7670

**DECRETO Nº 1637 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE :**

Retificar o **Decreto nº 1412**, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.865**, de 28 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Clara Lorena Campos Gomes**”

Leia-se:

“**Clara Lorena Campos Gomes Gato**”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7671

**DECRETO Nº 1638 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

[diofe.portal.ap.gov.br](http://diofe.portal.ap.gov.br)

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2976, de 18/08/16 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Antonio dos Santos Freitas** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7672

**DECRETO Nº 1639 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3025, de 27/06/22 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Francisca das Chagas Sousa de Andrade** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7673

**DECRETO Nº 1640 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0412, de 21/01/22 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Francisco Alves Gomes** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7674

**DECRETO Nº 1641 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1426, de 26/04/17 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Genival Gemaque Santana** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7675

**DECRETO Nº 1642 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3093, de 30/06/22 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **José do Espírito Santo Farias Reis** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7676

**DECRETO Nº 1643 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0476, de 27/02/18 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **José Florenço Corrêa de Matos** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7677

**DECRETO Nº 1644 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4052, de 16/09/22 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Manoel Messias Cirilo** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7678

#### DECRETO Nº 1645 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1527, de 29/04/21 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Marcos Antonio Mendes dos Santos** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Integração”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7679

#### DECRETO Nº 1646 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1311, de 16/03/22 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Nilson da Silva Figueiredo** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Integração”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7680

#### DECRETO Nº 1647 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0077, de 06/01/17 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Pedro Braga de Souza Junior** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Integração”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7681

#### DECRETO Nº 1648 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2777, de 08/06/22 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Rosana Cristina Ferreira Lima de Castro** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Integração”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7682

#### DECRETO Nº 1649 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0275, de 31/01/18 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Rosivaldo Neves Nunes** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Integração”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7683

#### DECRETO Nº 1650 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15; 3474, de 06/07/15 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Vera Cristina Quaresma Brandão** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Integração”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7684

#### DECRETO Nº 1651 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso



XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4609, de 21/10/22 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Waldenis de Castro Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7685

**DECRETO Nº 1652 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0744, de 14/02/22 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Ana Paula Silva da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7686

**DECRETO Nº 1653 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Antonio Cordeiro dos Santos Filho** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7687

**DECRETO Nº 1654 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Celia dos Santos Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7688

**DECRETO Nº 1655 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2101, de 28/04/22 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Eduardo Carvalho Sena** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7689

**DECRETO Nº 1656 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Edvaldo dos Santos Ribeiro** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7690

**DECRETO Nº 1657 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15; 2784, de 25/05/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **João Batista de Oliveira da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7691

#### DECRETO Nº 1658 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **José Adriano da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7692

#### DECRETO Nº 1659 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0716, de 10/02/22 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **José Gilmar Brito Alho** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7693

#### DECRETO Nº 1660 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Marquelle Silva da Cruz** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7694

#### DECRETO Nº 1661 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Raimundo Cosmo Darmacia Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7695

#### DECRETO Nº 1662 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Romulo Charles Marques Palheta** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7696

#### DECRETO Nº 1663 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Rui Ferreira dos Santos Filho** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7697

#### DECRETO Nº 1664 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o

art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE:**

Exonerar **Rose Cláudia Ferreira Alves da Silva** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 07 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7698

**DECRETO Nº 1665 de 07 de março de 2023****ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.600.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e dos art. 32 e art. 34 da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, que Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial no valor de **R\$ 8.600.000,00(oito milhões e seiscentos mil reais)**, destinado a criação de Dotações Orçamentária, não prevista no orçamento vigente, a ser consignado, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 07 de março de 2023**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO						200.000
04.122. 0005. 2174 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAT						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	128.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	72.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						4.000.000
04.122. 0005. 2169 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA -SEGOV						3.095.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.015.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	80.000
04.122. 0048. 2168 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						302.400
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	302.400
04.122. 0048. 2170 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL						358.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	358.600
04.122. 0048. 2171 - GOVERNANÇA POLÍTICA INSTITUCIONAL						214.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	214.000
04.122. 0048. 2172 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						4.000.000
04.122. 0048. 2166 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE CIVIL						1.350.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.350.000
04.122. 0048. 2167 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR						200.000



	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
16.122. 0002. 2165 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMPP						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.650.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL						
04.122. 0005. 2173 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECBEM						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	128.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	72.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						
16.122. 0003. 2164 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	80.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
16.482. 0031. 2163 - DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE PROJETOS HABITACIONAIS						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	80.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000

## ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						8.600.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						8.600.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.600.000

Protocolo 7699

## DECRETO Nº 1666 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Nomear **Celso de Jesus Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Leste/ Núcleo Zona Leste/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7700

## DECRETO Nº 1667 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Nomear **Eduardo Santana Vilhena** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Pedreira/ Unidade Pedreira/Núcleo dos Distritos/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 06 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7701

## DECRETO Nº 1668 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1571**, de 04 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7869**, de 04 de março de 2023, que nomeou **Ramilson da Conceição Machado** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, da Escola de Administração Pública do Amapá.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7702

## DECRETO Nº 1669 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0363/2023 GAB-SEED**,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Roseane Siqueira de Sousa** da função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7703

#### DECRETO Nº 1670 DE 07 DE MARÇO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0003/2023 GAB-SEED**,

#### RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Renata dos Santos Chagas** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São José do Mutum, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7704

#### DECRETO Nº 1671 DE 07 DE MARÇO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0025/2023 GAB-SEED**,

#### RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Wilame Trindade** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Bom Amigo Manoel Mandi, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7705

#### DECRETO Nº 1672 DE 07 DE MARÇO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0556/2023 GABINETE-PGE**,

#### RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Gildeane Emilia Oliveira de Barros Magalhães** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7706

#### DECRETO Nº 1673 DE 07 DE MARÇO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

#### RESOLVE :

Exonerar **Marco Antonio Dagher Teixeira** do cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7707

#### DECRETO Nº 1674 DE 07 DE MARÇO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

#### RESOLVE :

Exonerar **Ronaldo Monteiro Amanajás** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto **“Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”**, **Código CDS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7708

#### DECRETO Nº 1675 DE 07 DE MARÇO DE 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

**RESOLVE :**

Nomear **Edimar Campos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro/ Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7709

**DECRETO Nº 1676 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear a **SD PM Viviane Silva de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 08 de março de 2023.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7710

**DECRETO Nº 1677 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar **Danilo Augusto de Souza Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7711

**DECRETO Nº 1678 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar o **2º TEN PM José Agostinho de Araújo Amoras** do cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7712

**DECRETO Nº 1679 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar **Angela do Socorro de Souza Vaz** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Primária/Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7713

**DECRETO Nº 1680 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar **Wanubia Mascarenha Bezerra Picanço** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Primária/Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7714

**DECRETO Nº 1681 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE :**

Nomear **Renata Carolina Fernandes Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7715

#### DECRETO Nº 1682 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### RESOLVE :

Nomear **Robson Araújo Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7716

#### DECRETO Nº 1683 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### RESOLVE :

Nomear **Isabela Lorena de Freitas Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Psicossocial Adulto/ Centro de Atenção Psicossocial, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7717

#### DECRETO Nº 1684 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### RESOLVE :

Nomear **Elisiani Monteiro Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Primária/Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7718

#### DECRETO Nº 1685 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1515**, de 04 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.869**, de 04 de março de 2023, que nomeou **Sandra Elisa Pereira Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7719

#### DECRETO Nº 1686 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### RESOLVE :

Exonerar **Maria das Graças da Silva Picanço** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Mazagão/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7720

#### DECRETO Nº 1687 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### RESOLVE :

Nomear **Sandra Elisa Pereira Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Mazagão/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de março de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 7721



**Procuradoria Geral****NOTIFICAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00047/FUNSEP/2022****TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 - CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da **Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE**, NOTIFICA as empresas: **EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ n. 04.227.797/0001-15 e I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n. 10.477.109/0001-78** as quais não compareceram à sessão pública de continuidade do certame ocorrida nesta data, para a divulgação do resultado da fase de HABILITAÇÃO, sendo consideradas INABILITADAS.:

**Modalidade: Tomada de Preços.****Tipo: Menor Preço.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para obra de construção do Canil da Polícia Civil do Estado do Amapá.

Conforme previsto no item 20.1 do edital e na alínea "a", inc. I, do art. 109 da Lei Federal n. 8666/93, fica aberto o prazo para a apresentação de recurso administrativo, se assim desejarem, até o dia 14/03/2023, a ser protocolado no horário das 08h às 18h no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP ou enviado para o e-mail [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br)

Ficam os autos franqueados aos interessados. Informações poderão ser obtidas pelos e-mails: [licita03@pge.ap.gov.br](mailto:licita03@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br).

Macapá-AP, 07 de março de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Presidente da CPL I -

Portaria nº 467/2022 - PGE

Protocolo 7589

**Polícia Militar****EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 002-2021/PMAP**

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 002-2021/PMAP.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 0067/2018-CLC/PGE/AP. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: C. M. OLIVEIRA - ME, CPNJ: 84.417.377/0001-30. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá. **Valor de Empenho: 9.856,68.** **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução Total de Objeto Empenhado. **Referência:** Ata de Registro de Preços nº 008/2019-CLC/PGE. Nota

de Empenho 2019NE00745 emitida em 16.04.2019. Do mérito: **a) Concordar parcialmente** com o opinativo do Presidente da Comissão Processante, de que a contratada **não entregou o material constante na Nota de Empenho 2019NE00745**, configurando o disposto na cláusula 10.3 do Contrato nº 09/2019-PMAP. De modo, que o compromisso firmado entre o particular e o contratante, **anterior à sanção administrativa** pela qual a contratada fora penalizada, **não justifica, por si só a inexecução contratual; b) Aplicar [...]; c) Cientificar** o particular para eventual exercício do **direito de recurso**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; **d) Publicar** extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 07 de março de 2023

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 7593

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 062, DE 03 DE MARÇO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, tendo em vista o Ofício nº 350101.0077.2564.0004/2023 DP Pedra Branca do Amapará - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil -DPI/DGPC, Siape n.º 1014852, que se deslocou ao município de Pedra Branca do Amapará/AP, no período de 07 a 08.02.2023, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 7515

**PORTARIA N.º 063, DE 03 DE MARÇO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.



O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, tendo em vista Ofício n.º 350101.0077.2554.0002/2023 DP AMAPÁ - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **MÁRIO LÚCIO CONTE MONTEIRO**, Oficial de Polícia Civil - CIOSP Oiapoque/DPI, Matrícula n.º 9673946, que se deslocou ao município de Amapá/AP, no período de 15 a 24.02.2023, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **10 (dez) diárias** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 7516

**PORTARIA N.º 064, DE 03 DE MARÇO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, tendo em vista o Ofício Nº 350101.0077.2332.0032/2023 PATRIMÔNIO - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil - Patrimônio/DGPC, Matrícula n.º 947466, e **VAGNER FRANK LIMA ALVES**, Agente de Polícia Civil - Patrimônio/DGPC, Matrícula n.º 341371, que se deslocaram aos municípios de Tartarugalzinho/AP e Calçoene/AP, nos dias 28.02.2023 e 01/03/2023, para executar levantamento de bens permanentes referente ao inventário de 2023.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 7517

PUBLICIDADE





## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 258/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0463.0956.0040/2023**,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0040240-04.2022.8.03.0001, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

#### RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Elane Cristina Costa Figueiredo**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 0109329-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 7636

### PORTARIA Nº 259/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

**Considerando** o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0008046-45.2022.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 0021.0020.1294.0026/2023 - SEED**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23

de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061413-0	NADIELLE SOUZA TALAYER	1ª/II	1ª/III	29/11/2020
			1ª/III	1ª/IV	29/05/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7637

### PORTARIA Nº 260/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

**Considerando** o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0031490-13.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4312393/2023 - TUCUJURISDOC**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006,

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110092-0	JACIARA DA SILVA VIANA	3ª/VI	2ª/I	08/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7645

### PORTARIA Nº 261/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0047780-40.2021.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4311931/2023 - TUCUJURISDOC**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: ODONTOLOGO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040010-6	JOSE BRABO DE CARVALHO JUNIOR	1ª/VI	ESPECIAL /I	01/06/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	01/12/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 7646

**PORTARIA Nº 262/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0043363-10.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4311530/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113538-4	LAURENT DOS SANTOS RAHAMAN	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	28/09/2017
			3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 07 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7647

**PORTARIA Nº 263/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0042976-92.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4314473/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086537-0	JOSE TRINDADE ALMEIDA DA GAMA	A/11	A/12	01/09/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7648

**PORTARIA Nº 264/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0030838-93.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 0463.2104.0066/2023 - PJUD**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109063-1	CAMILA RIBEIRO RIBEIRO	3ª/V	3ª/VI	03/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7649

### PORTARIA Nº 265/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0044991-34.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4313158/2023 - TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109579-0	ODILSON ROCHA ALVES	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7663

### PORTARIA Nº 266/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0044361-75.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4313150/2023 - TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113644-5	ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7650

### PORTARIA Nº 267/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0002941-87.2022.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500832711/2023-TUCUJURISDOC**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090118-0	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS VILHENA	3ª/VI	2ª/I	26/03/2016
			2ª/I	2ª/II	26/09/2017
			2ª/II	2ª/III	26/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	26/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7651

### PORTARIA Nº 268/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0040659-24.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4314080/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113690-9	MARCELI CRISTINA SILVA MARTEL	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7652

**PORTARIA Nº 269/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0033934-19.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4314425/2023 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0039940-0	JOEL MARTINS TORRES	1ª/IV	1ª/V	01/12/2017
			1ª/V	1ª/VI	01/06/2019
			1ª/VI	ESPECIAL /I	01/12/2020
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	01/06/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de março de 2023  
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7653

**PORTARIA Nº 270/2023- SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando os **contratos de compra de energia regulada - C CER e contratos de uso do sistema de distribuição - CUSD, correspondente ao processo administrativo nº 0007.0586.0277.0003/2022-SEAD**, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - GRUPO EQUATORIAL ENERGIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.965.546/0001-09**, cujo objeto é a Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, referente a todas as unidades consumidoras pertencentes ao contrato corporativo da SEAD/GEA,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Carlos Vitor Silva de Souza	0966557-9-01
Gestor do Contrato Suplente	Maria Iraci Silva da Cruz	0100097-7-03
Fiscal Técnico	Marcelo Damasceno Lopes	0966650-8-01
Fiscal Técnico Suplente	Francildo da Conceição Maues Rodrigues	096714800-1
Fiscal Administrativo	Manoel Evaristo Tadeu Silva	0967281-8-01
Fiscal Administrativo Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0122856-0-02

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/09/2022.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2023  
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7654



**PORTARIA Nº 271/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 035/2022-SEAD**, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** com a empresa **CLARO S.A / EMBRATEL**, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado local (STFC) na modalidade de tráfego local em chamadas de fixo para fixo e fixo para rede móvel, na modalidade longa distância nacional (LDN), longa distância internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, para atender os serviços de Linhas Fixas (diretas), Entroncamento E1 Digital Bidirecional de 30 (trinta) canais, com a sinalização R2 ou equivalente, e mais assinaturas de feixes de ramais (DDR) e a contratação do Serviço Discagem Direta Gratuita (DDG) através do 0800 (zero oitocentos) em regime comodato, e o fornecimento de equipamentos de centrais telefônicas PABXs, também em regime de comodato, mediante contrato, para atendimento aos Órgãos que serão contemplados pelos serviços de entroncamentos digitais E1 e o serviço 0800 (DDG), com a finalidade de atender as demandas dos Órgãos do Governo do Estado do Amapá, nos municípios de Macapá e Santana.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Paulo Roberto Araújo Ladin	0968285-6-01
Gestor do Contrato Suplente	Simone de Nazaré Flexa Viana	36580-7-01
Fiscal Técnico	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Técnico Suplente	Maria Iraci Silva da Cruz	0100097-7-03
Fiscal Administrativo	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02
Fiscal Administrativo Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/09/2022.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2023  
 PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 7655

**PORTARIA Nº 092/03/2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021**,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
LUCELINA SILVA DOS SANTOS	0049433-0-01	SEAD

**PORTARIA Nº 055/03-2000-DRH/SEAD de 22/03/2000**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/10/1988 a 03/10/1993

**PORTARIA Nº 578/07-2018-CGP/SEAD de 23/07/2018**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/1998 a 03/05/2003
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/10/1993 a 25/06/2000

**PORTARIA Nº 688/11-2021-CGP/SEAD de 25/11/2021**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/2003 a 03/05/2008
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/06/2000 a 24/03/2005

Macapá-AP, 07 de março de 2023  
 Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 7635

**PORTARIA Nº 093/03-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROSANA DA TRINDADE NERY 130101.0077.1038.0842/2023	0033752-8-01	21/06/1999 a 20/06/2004	17/04/2023 a 15/06/2023 01/11/2023 a 30/11/2023

Macapá-AP, 7 de março de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 7658

**PORTARIA Nº 094/03-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	KELLI CRISTINA FELIX CECILIO 0043.0197.2319.0010/2023	0092379-6-01	19/11/2015 a 18/11/2020	03/04/2023 a 01/07/2023

Macapá-AP, 7 de março de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 7659

**PORTARIA Nº 095/03-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARINA DE SOUZA TORK 0051.0197.2541.0004/2023	0105604-2-01	19/08/2011 a 18/08/2016	03/04/2023 a 01/07/2023

Macapá-AP, 7 de março de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 7660

**PORTARIA Nº 096/03/2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO	0041893-5-01	SEED

**PORTARIA Nº 517/11-2008-DRH/SEAD de 11/11/2008**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/06/1996 a 10/12/2001
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 16/07/1996 a 28/07/2010

**PORTARIA Nº 284/05-2017-DRH/SEAD de 31/05/2017**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/06/2001 a 13/06/2006
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/07/2010 a 25/09/2015

**PORTARIA Nº 059/01-2018-DRH/SEAD de 23/01/2018**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/06/2006 a 13/06/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 26/09/2015 a 23/10/2020

**PORTARIA Nº 269/03-2019-CGP/SEAD de 27/03/2019**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/06/2011 a 13/06/2016
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 24/10/2020 a 22/10/2025

Macapá-AP, 07 de março de 2023  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 7661

**PORTARIA Nº 097/03-2023-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDREZA BAIA VILHENA 0002.0435.0119.0455/2023	0112081-6-01	18/07/2013 a 16/08/2018	10/03/2023 a 07/06/2023

Macapá-AP, 7 de março de 2023  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 7662

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 033/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0116/2023 GAB - SECULT e no Processo Nº 0054.0332.2361.0009/2023 - ACA/ SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação dos servidores **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS**, Gerente do MIS/CPMMI, Código CDS-2, e **VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, para atuarem como Fiscais do Convênio nº 001/2023 - SECULT, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT (SANTANA), a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 03 de Março de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 7518

**PORTARIA Nº 025/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0026/2023 GAB - SECULT e Processo nº 0054.0771.2356.0006/2023 - NAF /SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pracuúba, que atuou como fiscal do evento “**CARNAVAL PRACUUBA FOLIA-2023**”, na Praça Municipal da Cidade, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023, no Município de Pracuuba-AP.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de fevereiro de

2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 7592

**PORTARIA Nº 035/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0021/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “**PRÉ-FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**”, no dia 05 de março de 2023, no Espaço Marabut, na Avenida Ana Nery, 1239, Município de Macapá-AP.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 07 de março de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 7601

**PORTARIA Nº 028/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0102/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de MAZAGÃO-AP, que atuou como fiscal do evento “**DESFILE DO BLOCO PEREIRÃO**”, no dia 19 de fevereiro de 2023, no Distrito do Carvão, no Município de Mazagão-AP.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, de 02 de março de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 7632

### PORTARIA Nº 033/2023 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0116/2023 GAB - SECULT e no Processo Nº 0054.0332.2361.0009/2023 - ACA/ SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação dos servidores **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS**, Gerente do MIS/CPMMI, Código CDS-2, e **VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA**, Assitente Administrativo, para atuarem como Fiscais do Convênio nº 001/2023 - SECULT, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT (SANTANA), a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 03 de Março de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 7633

### Secretaria de Desporto e Lazer

#### PORTARIA Nº 003/2023-GAB/SEDEL

O Secretario de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0021/2023 de 02/01/2023, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o Servidor **MARCOS VINICIUS PEREIRA NUNES DE SOUZA**, servidor pertencente a esta Secretaria, para fiscalizar a Empresa do Contrato nº 001/2023 de imóvel entre a SEDEL X ROSÁRIO GONÇALVES ALBUQUERQUE X ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS, referente a locação do imóvel da sede administrativa da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua**

publicação.

**Art. 3º - De ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
SECRETÁRIO DA SEDEL  
DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 7490

### Secretaria de Educação

#### PORTARIA Nº 018/2023-SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0009, de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

**CONSIDERANDO** a alteração na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação - SEED, que criou a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED, com o objetivo de formular políticas e diretrizes e controle de pessoal da SEED;

**CONSIDERANDO** o princípio da descentralização administrativa no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao calendário escolar da Rede de Ensino Estadual, bem como, o início do exercício no ano letivo vigente, que carece de profissionais com habilidades específicas para atuarem nas unidades escolares e/ou setores administrativos da SEED, a fim de evitar a solução de continuidade nos serviços prestados por esta Mantenedora;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Fica delegada a competência ao (a) titular da pasta da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP, a assinar os termos de contrato de trabalho temporário celebrados entre esta SEED/GEA e os profissionais da educação que irão desempenhar suas funções junto às unidades escolares da rede estadual e/ou setores administrativos desta Secretaria, conforme necessidade da Administração.**

**Art. 2º - Revoga-se, a partir desta data, a portaria nº 084/2022 - SEED de 13 de abril de 2022.**

**Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 07 de março de 2023.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023-GEA.

Protocolo 7634



**EDITAL CHAMADA PÚBLICA 003/2023 - SEED/GEA****SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PROGRAMA APRENDIZAGEM DO AMAPÁ - CRIANÇA ALFABETIZADA**

O Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 e a Lei nº 2.449, de 02 de dezembro de 2019, que institui a **Bolsa de Incentivo para os profissionais que atuam nos Programas de Formação Continuada da Secretaria de Estado da Educação do Amapá**, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do Programa de Aprendizagem do Amapá - Criança Alfabetizada, nos Níveis II, III e IV, torna público o edital **EDITAL CHAMADA PÚBLICA 003/2023 - SEED/GEA** destinado a profissionais para atuarem como Coordenadores Estaduais, Coordenadores Estaduais Formativos, Coordenadores Regionais, Coordenadores Regionais Formativos, Coordenadores Municipais, Formadores Locais (Ciclo da Alfabetização e Educação Infantil, por meio do edital n 02/2022 - SEED/AP, para atuarem nos eixos GESTÃO e APRENDIZAGEM, com o intuito de realizar ações de formação continuada, acompanhamento técnico pedagógico junto aos Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares, avaliação da aprendizagem, entre outras, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os interessados irão se inscrever para concorrer aos tipos de Bolsa de Incentivo II, III e IV de acordo com a descrição dos perfis detalhados no item 2 desta chamada pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem do Amapá - Programa Criança Alfabetizada, da Secretaria de Estado da Educação do Amapá e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da administração.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ - CRIANÇA ALFABETIZADA**

**1.1.** O Programa de Aprendizagem do Amapá - Criança Alfabetizada, da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, validado pela Lei 2.448 de 02 de dezembro de 2019, tem por objetivo principal a cooperação técnica aos municípios que aderirem ao Colabora Amapá Educação. O Programa estabelece como finalidade o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem, na Educação Infantil e na etapa inicial da Alfabetização dos alunos do Ensino Fundamental I, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem e garantindo a equidade no ensino aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

**1.2.** O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Incentivo constam no item 2, desta Chamada Pública.

**1.3.** A Bolsa de Incentivo constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento, assim como a implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEED, bem como dos Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares das redes estadual e municipais de ensino, do Estado do Amapá.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

De acordo com a composição prevista para o Programa de Aprendizagem do Amapá - Criança Alfabetizada a partir de 2022, com os níveis, tipologias e valores de bolsa condizentes com a Lei Estadual nº 2.449/2019, o presente edital selecionará profissionais da educação para atuarem nas modalidades descritas na relação abaixo. Os candidatos aprovados que não forem contemplados imediatamente, devido ao número de vagas disponíveis, farão parte do cadastro reserva, podendo ser convocados de acordo com a necessidade da gestão.

NÍVEL	TIPOLOGIA	EIXO	VALOR
II	Coordenador Estadual	Administrativo (Gestão)	R\$1.200,00
II	Coordenador Estadual Formativo	Aprendizagem (Formação)	R\$1.200,00
III	Coordenador Regional	Administrativo (Gestão)	R\$1.000,00
III	Coordenador Regional Formativo	Aprendizagem (Formação)	R\$1.000,00
III	Coordenador Municipal	Administrativo (Gestão)	R\$1.000,00
IV	Formador Local - Ciclo da Alfabetização	Aprendizagem (Formação)	R\$600,00
IV	Formador Local - Educação Infantil	Aprendizagem (Formação)	R\$600,00

COORDENADORIAS REGIONAIS DE ENSINO - CRE AMAPÁ PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA	
1ª REGIONAL	Mu Municípios: Santana e Macapá Urbano
2ª REGIONAL	Municípios: Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Mazagão

3ª REGIONAL	Municípios: Serra do Navio, Pedra Branca, Porto Grande, Ferreira Gomes
4ª REGIONAL	Municípios: Pracuuba, Itaubal, Cutias, Macapá Rural
5ª REGIONAL	Municípios: Oiapoque, Calçoene, Amapá e Tartarugalzinho

### 2.1. Bolsas do Eixo Administrativo (Gestão):

Nível II - Coordenador Estadual; Nível III - Coordenador Regional; Nível III - Coordenador Municipal: podem concorrer a esta bolsa Servidores Públicos Efetivos (MUNICIPAIS / ESTADUAIS / FEDERAIS), profissionais do magistério com nível superior, preferencialmente com pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) na área da Educação ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica. É necessário que o candidato não esteja em estágio probatório e esteja lotado no município em que pretende pleitear a vaga. Na vaga para Coordenador Regional, o candidato deve estar lotado em um dos municípios que compõem a regional pleiteada. É vedada a participação de servidores ocupantes de função de confiança ou cargos em comissão.

A carga horária destinada a essa função é de 40 horas.

### 2.2. Bolsas do Eixo Aprendizagem (Formação)

Nível II - Coordenador Estadual Formativo; Nível III - Coordenador Regional Formativo; Nível IV - Formador Local (Ciclo da Alfabetização e Educação Infantil): Podem concorrer a esta bolsa Servidores Públicos Efetivos (MUNICIPAIS / ESTADUAIS / FEDERAIS) profissionais do magistério com nível superior, preferencialmente com pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) na área da Educação ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, É necessário que o candidato não esteja em estágio probatório e esteja lotado no município em que pretende pleitear a vaga. É vedada a participação de servidores ocupantes de função de confiança ou cargos em comissão.

A carga horária destinada a essa função é de 40 horas.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO - EIXO ADMINISTRATIVO (GESTÃO):

### 3.1. Do Bolsista Nível II - Coordenador Estadual

- a) Conhecer e respeitar as diretrizes do Programa de Aprendizagem no Amapá - Criança Alfabetizada;
- b) Ter conhecimento básico de informática e navegação na web;
- c) Ser o (a) principal articulador das ações do Programa entre as unidades escolares da rede estadual que atuam na etapa do Ensino Fundamental I, em especial na região metropolitana (Macapá, Santana);
- d) Construir, executar e avaliar o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Programa Criança Alfabetizada na rede estadual, em parceria com os demais setoriais da SEED/AP;
- e) Responsabilizar-se pelo processo de formação dos Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares da rede estadual que atuam na etapa do Ensino Fundamental I;
- f) Acatar as orientações advindas da Coordenação do Programa e Gerências;
- g) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Coordenação do Programa dos Eixos vinculados ao processo de formação e gestão, como: reuniões, trabalho em grupo, planejamentos, encontros, seminários, aplicação das avaliações externas, dentre outros;
- h) Articular a infraestrutura e organização necessárias para a realização das avaliações externas na rede estadual;
- i) Planejar junto à Gerência de Avaliação, metodologia de entrega, apropriação e análise dos resultados das avaliações, assim como mapear as escolas com resultados mais fragilizados de sua área de abrangência;
- j) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, sempre que necessário, intervenções pedagógicas;
- k) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada de gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores, com foco na garantia da participação de 100% desses profissionais nos encontros e atividades formativas;
- l) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico no âmbito da rede estadual;
- m) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, assim como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros;
- n) Realizar viagens técnicas inerentes à função, no âmbito da rede estadual;
- o) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com Equipe Regional, Gerências e Coordenação do Programa, sempre que necessário;
- p) Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada, no âmbito da rede estadual;
- q) Estabelecer contínua interlocução com Gerências e Coordenação Regional, Formadores Estaduais e Formadores Locais;
- r) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores locais;
- s) Apresentar à Coordenação do Programa, relatório mensal de suas atividades desenvolvidas e relatório final, ao

término do período de vigência do PTA (Plano de Trabalho Anual), conforme modelos indicados pela Coordenação, respeitando-se os prazos estabelecidos;

### **3.2. Do Bolsista Nível III - Coordenador Regional**

- a) Conhecer e respeitar as diretrizes do Programa de Aprendizagem no Amapá - Criança Alfabetizada;
- b) Ter conhecimento básico de informática e navegação na web;
- c) Articular o Programa Criança Alfabetizada na regional de sua responsabilidade;
- d) Estabelecer contínua interlocução com os coordenadores regionais formativos, com os coordenadores municipais do Programa Criança Alfabetizada e com suas respectivas Secretarias Municipais de Educação (SME) da regional a qual estará vinculado, assim como com a SEED/AP;
- e) Acatar as orientações advindas da Coordenação do Programa e Gerências;
- f) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Coordenação do Programa dos Eixos vinculados ao processo de formação e gestão, como: reuniões, trabalho em grupo, planejamentos, encontros, seminários, aplicação das avaliações externas, dentre outros;
- g) Acompanhar e monitorar o processo de construção, execução e avaliação do Plano de Trabalho Anual (PTA) pelas equipes municipais do Programa Criança Alfabetizada, bem como suas demais ações;
- h) Analisar e enviar para a coordenação do Programa os PTAs (Plano de Trabalho Anual) dos municípios da regional de sua responsabilidade;
- i) Orientar a inserção das atividades do PCA na elaboração dos Calendários Escolares Municipais, acompanhando e monitorando as metas do referido programa junto aos municípios;
- j) Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização das avaliações externas na regional de sua responsabilidade;
- k) Planejar junto à Gerência de Avaliação, metodologia de entrega, apropriação e análise dos resultados das avaliações, assim como mapear os municípios com resultados mais fragilizados da regional de sua responsabilidade;
- l) Acompanhar e monitorar a distribuição dos materiais educacionais/didáticos do Programa Criança Alfabetizada na regional a que está vinculado;
- m) Realizar encontros formativos do Eixo Administrativo (Gestão) com as equipes municipais do Programa Criança Alfabetizada;
- n) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- o) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada de gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores e da Educação Infantil, com foco na garantia da participação de 100% desses profissionais nos encontros e atividades formativas;
- p) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- q) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, assim como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros;
- r) Realizar viagens técnicas inerentes à função, incluindo visitas sistemáticas aos municípios da regional e agendas técnicas em Macapá/AP;
- s) Inserir no sistema os relatórios referentes às ações realizadas na regional, como entrega de material didático, aplicação de avaliações externas, acompanhamento às redes e escolas, etc.
- t) Apresentar à Coordenação do Programa, relatório mensal de suas atividades desenvolvidas e relatório final, ao término do período de vigência do PTA, conforme modelos indicados pela Coordenação, respeitando-se os prazos estabelecidos;

### **3.3. Do Bolsista Nível III - Coordenador Municipal**

- a) Conhecer e respeitar as diretrizes do Programa de Aprendizagem no Amapá - Criança Alfabetizada;
- b) Ter conhecimento básico de informática e navegação na web;
- c) Ser o (a) principal articulador das ações do Programa entre as unidades escolares que atuam na etapa do Ensino Fundamental I e Educação Infantil (redes estadual e municipal);
- d) Construir, executar e avaliar o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Programa Criança Alfabetizada no âmbito municipal, em parceria com os demais setoriais da SME;
- e) Responsabilizar-se pelo processo de formação dos Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares que atuam na etapa do Ensino Fundamental I e Educação Infantil das redes municipal e estadual;
- f) Acatar as orientações advindas da Coordenação do Programa e Gerências, além de corresponsabilização com a Coordenação pelas produções e envio das matrizes dos materiais (slides, fichas, cadernos pedagógicos, entre outros) que serão usados nos encontros presenciais;
- g) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Coordenação do Programa dos Eixos vinculados ao processo de formação e gestão, como: reuniões, trabalho em grupo, planejamentos, encontros, seminários, aplicação das avaliações externas, dentre outros;

- h) Articular a infraestrutura e organização necessária para a realização das avaliações externas no município, em contato direto com as escolas das redes municipal e estadual;
- i) Planejar junto à Regional, metodologia de entrega, apropriação e análise dos resultados das avaliações, assim como mapear as unidades escolares com resultados mais fragilizados do município de sua responsabilidade;
- j) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, sempre que necessário, intervenções pedagógicas;
- k) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada de gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores e da Educação Infantil, com foco na garantia da participação de 100% desses profissionais nos encontros e atividades formativas;
- l) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico no âmbito da rede estadual;
- m) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros;
- n) Realizar viagens técnicas inerentes à função;
- o) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com a Equipe Regional e Coordenação Estadual, sempre que necessário;
- p) Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada no município;
- q) Estabelecer contínua interlocução com a Coordenação Estadual e Coordenação Regional do Programa Criança Alfabetizada;
- r) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores locais;
- s) Apresentar à Coordenação Estadual, relatório mensal de suas atividades desenvolvidas e relatório final, ao término do período de vigência do Plano de Trabalho, conforme modelos indicados pela Coordenação, respeitando-se os prazos estabelecidos;

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO - EIXO APRENDIZAGEM (FORMAÇÃO):**

##### **4.1. Do Bolsista Nível II - Coordenador Estadual Formativo:**

- a) Conhecer e respeitar as diretrizes do Programa de Aprendizagem no Amapá - Criança Alfabetizada;
- b) Atuar na formação de formadores regionais e locais, das redes municipais e estadual do Amapá, atuando nos seguintes eixos: Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Gestão Escolar.
- c) Ter conhecimento básico de informática e navegação na web;
- d) Orientar regionais e formadores locais nos processos pedagógicos de acompanhamento aos municípios/escolas e na implementação do material didático Criança Alfabetizada na rotina de Sala de aula considerando os contextos do ensino híbrido e do retorno presencial;
- e) Prestar apoio ao desenvolvimento de conteúdos, envolvendo adaptação e validação de material didático Criança Alfabetizada, considerando as diretrizes da SEED, o Referencial Curricular Amapaense (RCA) e as orientações do Currículo Prioritário do Amapá;
- f) Acatar as orientações advindas da Coordenação do Programa e Gerências, além de corresponsabilizar-se com a Coordenação pelas produções e envio do plano de ação formativo anual, das matrizes dos materiais (slides, ementa, pauta, fichas, cadernos pedagógicos, entre outros) que serão usados nos encontros formativos presenciais e/ou on-line;
- g) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Coordenação Estadual dos Eixos vinculados ao processo de formação, como: reuniões, acompanhamentos, monitoramentos, produção e revisão de materiais didático-pedagógicos no âmbito do Programa; assim como elaboração do Plano de Formação, planejamento do cronograma formativo, encontros, seminários, aplicação das avaliações externas, dentre outros;
- h) Os coordenadores estaduais formativos integrarão a equipe gestora do Programa Criança Alfabetizada e, portanto, devem participar integralmente do processo de planejamento, organização, avaliação, acompanhamento e monitoramento das ações do Programa nos eixos Formação, Produção de Material Didático, Avaliações Externas, Acompanhamento às redes municipais e às escolas;
- i) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como os resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- j) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico no âmbito da rede estadual da formação dos formadores locais;
- k) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, assim como entrega de relatórios/instrumentais, materiais das formações, dentre outros;
- l) Realizar viagens técnicas inerentes à função, no âmbito da rede estadual;
- m) Estabelecer e sistematizar o fluxo e a agenda de trabalho individualizada para assessoramento e acompanhamento das equipes de formadores regionais e locais, para o aprimoramento das ações do Programa Criança Alfabetizada com foco nos profissionais de educação atendidos.

##### **4.2. Do Bolsista Nível III - Coordenador Regional Formativo**



- a) Conhecer e respeitar as diretrizes do Programa de Aprendizagem no Amapá - Criança Alfabetizada;
- b) Ter conhecimento básico de informática e navegação na web;
- c) Participar da formação ministrada com a equipe de coordenadores estaduais formativos do programa, sendo assíduo e pontual nos encontros, e multiplicá-las aos municípios pertencentes à regional;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas;
- e) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- f) Apoiar tecnicamente e acompanhar *in loco* a formação dos formadores, realizada junto aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, nos municípios sob sua responsabilidade, a partir de um cronograma prévio;
- g) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada de gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores e da Educação Infantil, com foco na garantia da participação de 100% desses profissionais nos encontros e atividades formativas;
- h) Estabelecer contínua interlocução com os coordenadores municipais e formadores locais do Programa Criança Alfabetizada, Secretarias Municipais de Educação (SME) e com a SEED/AP;
- i) Acatar as orientações advindas da Coordenação do Programa e Gerências;
- j) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Coordenação do Programa dos Eixos vinculados ao processo de formação, como: reuniões, trabalhos em grupo, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- k) Acompanhar e monitorar o processo de construção, execução e avaliação do Plano de Trabalho Anual (PTA) pelas equipes municipais do Programa Criança Alfabetizada, com foco na garantia de execução e efetividade das ações do Eixo Aprendizagem;
- l) Estabelecer e sistematizar o fluxo e a agenda de trabalho individualizada para assessoramento e acompanhamento das equipes de formadores locais dos municípios de sua responsabilidade, para o aprimoramento das ações do Programa Criança Alfabetizada com foco nos profissionais de educação atendidos;
- m) Acompanhar e monitorar a distribuição dos materiais educacionais/didáticos do Programa Criança Alfabetizada aos professores e estudantes da região;
- n) Realizar encontros formativos do Eixo Aprendizagem (Formação) com as equipes municipais do Programa Criança Alfabetizada;
- o) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica juntamente aos formadores locais para melhorar os resultados de aprendizagem dos estudantes;
- p) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros;
- q) Realizar viagens técnicas inerentes à função, incluindo visitas sistemáticas aos municípios da regional e agendas técnicas em Macapá/AP;
- r) Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada, no âmbito da regional;
- s) Apresentar à Coordenação do Programa, relatório mensal de suas atividades desenvolvidas e relatório final, ao término do período de vigência do PTA, conforme modelos indicados pela Coordenação, respeitando-se os prazos estabelecidos;

#### **4.3. Do Bolsista Nível IV - Formador Local (Ciclo da Alfabetização)**

- a) Conhecer e respeitar as diretrizes do Programa de Aprendizagem no Amapá - Criança Alfabetizada;
- b) Planejar, formar, acompanhar, monitorar e contribuir junto aos professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares, de acordo com a rede e as escolas que prestará atendimento, conforme calendário formativo estabelecido pela Coordenação do Programa;
- c) Ter conhecimento básico de informática e navegação na web;
- d) Participar e contribuir para o desenvolvimento de todas as ações do Programa Criança Alfabetizada, incluindo acompanhamento, avaliação, formação e material didático;
- e) Participar da construção e execução do Plano de Trabalho Anual (PTA) do município em que atua, contribuindo para a estratégia municipal focada na aprendizagem de todos os estudantes do território (redes municipal e estadual);
- f) Apropriar-se do material didático e metodologia do Programa de Aprendizagem do Amapá - Criança Alfabetizada que servirão de base para o processo formativo;
- g) Identificar os dados das avaliações externas das escolas que atende, bem como analisar, planejar e preparar as intervenções pedagógicas necessárias para as formações;
- h) Monitorar, acompanhar, avaliar e contribuir quando necessário nas rotinas pedagógicas de sala de aula;
- i) Acompanhar e monitorar a prática pedagógica dos Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares no uso do material didático;
- j) Realizar visitas técnicas às unidades escolares sistematicamente. Na área urbana, é de responsabilidade do formador o deslocamento para o acompanhamento nas instituições escolares sob sua responsabilidade dentro do fluxo de trabalho para esta ação. Na zona rural, é responsabilidade da mantenedora (SEED ou SME, de acordo com a rede) oferecer apoio logístico para o acompanhamento. Nestas visitas, o Formador deverá acompanhar e monitorar as

- práticas pedagógicas dos Professores nas instituições escolares sob sua responsabilidade;
- k) Identificar, após os resultados das avaliações diagnósticas, turmas e professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado por meio de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados;
- l) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- m) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros;
- n) Realizar viagens técnicas inerentes à função;
- o) Realizar visitas técnicas às unidades escolares sistematicamente. Na área urbana, é de responsabilidade do formador o deslocamento para o acompanhamento nas instituições escolares dentro do fluxo de trabalho para esta ação. Na zona rural, é responsabilidade da mantenedora (SEED ou SME) oferecer apoio logístico para o acompanhamento;
- p) Cumprir rigorosamente a agenda proposta pela Gerência de Fortalecimento da Aprendizagem, bem como a do Programa Criança Alfabetizada, resultando assim na carga horária de 40 horas semanais requeridas pelo Programa;
- q) Monitorar o cumprimento da frequência dos cursistas nos encontros formativos e enviar os dados referentes dentro dos prazos solicitados;
- r) Inserir no sistema os relatórios e dados referentes a cada formação realizada;
- s) Estabelecer contínua interlocução com a Coordenação Pedagógica das escolas de sua responsabilidade para efetivação da relação com os professores;
- t) Estabelecer contínua interlocução com a Coordenação, Gerências e Regionais do Programa.

#### **4.4. Do Bolsista Nível IV - Formador Local (Educação Infantil)**

- a) Conhecer e respeitar as diretrizes do Programa de Aprendizagem no Amapá - Criança Alfabetizada;
- b) Responsabilizar-se pelo processo de formação no município, dos professores que atendem à faixa etária crianças pequenas (4 a 5 anos e 11 meses) da Educação Infantil;
- c) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica das SME's pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Coordenação;
- d) Participar integralmente de todas as ações da Educação Infantil promovidas pela Coordenação do Programa, Regional e Coordenação Municipal a qual está lotado, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- e) Ministras as formações conforme calendário estabelecido pela Coordenação do Programa Criança Alfabetizada;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos cursistas;
- g) Realizar acompanhamento pedagógico às turmas dos professores em processo de formação, em consonância com as visitas realizadas pelo coordenador municipal;
- h) Participar da(s) formação(ões) do eixo Educação Infantil, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático pedagógico utilizado e a observância do atendimento logístico;
- i) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de materiais das formações, relatórios,, frequências, dentre outros;
- j) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador.
- k) Realizar visitas técnicas às unidades escolares sistematicamente. Na área urbana, é de responsabilidade do formador o deslocamento para o acompanhamento nas instituições escolares sob sua responsabilidade dentro do fluxo de trabalho para esta ação. Na zona rural, é responsabilidade da mantenedora (SEED ou SME, de acordo com a rede) oferecer apoio logístico para o acompanhamento. Nestas visitas, o Formador deverá acompanhar e monitorar as práticas pedagógicas dos Professores nas instituições escolares sob sua responsabilidade;
- l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas das SME's, sempre que necessário;
- m) Cumprir rigorosamente a agenda proposta pela Gerência de Fortalecimento da Aprendizagem (Educação Infantil), bem como a do Programa Criança Alfabetizada, resultando assim na carga horária de 40 horas semanais requeridas pelo Programa;
- n) Inserir na plataforma (google sala de aula ou padlet) os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, segundo orientações dadas pela Gerência do Fortalecimento da Aprendizagem.
- o) Participar e contribuir para o desenvolvimento de todas as ações do Programa Criança Alfabetizada, incluindo acompanhamento, avaliação, formação e documentos norteadores e orientadores para o segmento da Educação Infantil.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O processo de seleção constará das seguintes etapas de caráter eliminatório, de acordo com a pontuação a seguir:

**5.1.1. Etapa 1: INSCRIÇÃO - (Eliminatório)** É obrigatório o preenchimento de todos os campos e envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1nGUKvZmxNmMg6VAFGeXXvTdAsNqDsVgcYVH1OcfDb3g/edit>

**5.1.1.1** O candidato deverá anexar a documentação comprobatória descrita no Item 5.1.2.3, conforme os Níveis de

Bolsa descritos no item 2; município e rede de ensino (Estadual ou Municipal) em que atua; e código de vagas (Anexo I) em que pleiteia, em formato PDF, em um único documento, sendo que a inobservância deste item acarretará a eliminação na Chamada Pública;

**5.1.1.2** O candidato poderá se inscrever em apenas um (01) código de vaga neste edital;

**5.1.1.3** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Bolsa pleiteada;

**5.1.1.4** A inscrição nesta Chamada Pública consiste no conhecimento e na tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

**5.1.1.5** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);

**5.1.1.6** Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições desta Chamada Pública;

**5.1.1.7** Após o envio da documentação, não será permitido, em hipótese alguma, o envio de documentos não encaminhados.

## **5.1.2 Etapa 2: ANÁLISE DOCUMENTAL DO CANDIDATO (Eliminatória e Classificatória).**

5.1.2.1 De acordo com as informações contidas na Ficha de inscrição (on line), será necessária a apresentação dos documentos comprobatórios, com o encaminhamento de apenas 01 (uma) cópia no formato PDF, legível, sem rasura, conforme sequência enumerada no item 5.1.2.3 e seus respectivos subitens relacionados abaixo, anexados no ato da inscrição pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1nGUKvZmxNmMg6VAFGeXXvTdAsNqDsVgcYVH1OcfDb3g/edit>

5.1.2.2 O (a) candidato (a) será eliminado (a) sumariamente, se não encaminhar a documentação comprobatória ou apresentá-la de forma inverídica na data de sua inscrição;

5.1.2.3 Os documentos de encaminhamento obrigatório (de acordo com a opção de Bolsa) são:

5.1.2.3.1 RG;

5.1.2.3.2 CPF;

5.1.2.3.3 Último Contracheque;

5.1.2.3.4 Declaração de vínculo emitida pela unidade onde o(a) candidato(a) está lotado(a);

5.1.2.3.5 Declaração de experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica e/ou Gestão Escolar na Educação Básica;

5.1.2.3.6 Extrato Bancário simples e atualizado somente com identificação de nome, agência e conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;

5.1.2.3.7 Diploma de graduação exigido para a Bolsa pretendida, emitido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.1.2.3.8 Certificado de Conclusão de Especialização, emitido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.1.2.3.9 Certificado de Conclusão de Mestrado (emitido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC), se houver;

5.1.2.3.10 Certificado de Conclusão de Doutorado (emitido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC), se houver;

Parágrafo Único - Os diplomas de especialização, mestrado e/ou doutorado só serão aceitos se expedidos e/ou possuírem validação em Instituição de ensino superior brasileira.

5.1.2.3.11 Declaração(atualizada) de experiência como formador ou coordenador em Formação Continuada na educação básica para professores, pedagogos, gestores e profissionais da educação não docentes, devidamente identificada, devendo constar o nome do Órgão, Empresa ou Entidade, período trabalhado pelo(a) candidato(a), com carimbo e assinatura do empregador/contratante de forma legível; se houver;

5.1.2.3.12 Declaração de nada consta emitida pela CGE no mesmo mês do período de inscrição deste processo([www.cge.ap.gov.br](http://www.cge.ap.gov.br));

5.1.2.3.13 Autodeclaração (atualizada) de não vínculo em cargo comissionado em qualquer esfera de governo;

5.1.2.3.14 Certificado ou declaração de experiência com uso da plataforma moodle e outras ferramentas digitais;

5.1.2.3.15 Plano de formação da prova didática (modelo anexo III) - para formadores e coordenadores de formação;

5.1.2.3.16 Comprovante de endereço;

5.1.2.3.17 Comprovante do Número de Inscrição Social - NIS;

5.1.2.4 Serão consideradas na análise de títulos e experiência profissional a validade e compatibilidade da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

5.1.2.5 É vedada toda e qualquer apresentação de protocolos de requerimento em substituição aos documentos exigidos;

5.1.2.6 Esta etapa atenderá o especificado no Anexo II deste Edital e o total máximo possível de pontos a serem obtidos é 50 pontos;

5.1.2.7 Serão considerados(as) classificados(as) para a etapa de prova didática e entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na etapa curricular.

## **5.1.3 Etapa 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES TÉCNICAS - PROVA DIDÁTICA E ENTREVISTA (Eliminatória e Classificatória)**

5.1.3.1 Esta etapa consiste em avaliar habilidades específicas de formação por meio de atividade prática de formação continuada (online) e entrevista. A Avaliação de Habilidade Técnica tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação, de domínio de metodologias ativas e síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo conforme vaga escolhida;

5.1.3.2 Todas as etapas serão avaliadas por banca examinadora constituída por, no mínimo, três membros devidamente graduados, existindo no mínimo um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para as vagas previstas no Anexo I;

5.1.3.3 A Avaliação de Habilidade Técnica consistirá de uma aula proferida para a Banca Examinadora, no tempo de apresentação de 10 (dez) minutos e 20 (vinte) minutos de entrevista/arguições/considerações com a banca, versando o conteúdo do tema (anexo IV), conforme o modelo de plano de formação (anexo III). Caso o candidato não respeite os limites de tempo estipulados neste subitem, será eliminado;

5.1.3.4 Na entrevista, serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos: conhecimento (e adequação) sobre a atuação na função pretendida; e facilidade de comunicação. Ao desempenho na entrevista, serão atribuídos até 20 pontos pela banca examinadora;

5.1.3.5 Na execução da aula, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com as metodologias que escolher, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário para apresentação de formação por meio virtual (google meet);

5.1.3.6 O(a) candidato(a), deverá apresentar o Plano de Formação (conforme modelo no anexo III) em pdf, no ato da inscrição, o qual será disponibilizado à Banca Examinadora. Caso o(a) candidato(a) não entregue o Plano de formação no ato da inscrição, a mesma não será validada;

5.1.3.7 Para a elaboração do Plano de formação, o candidato deve escolher um dos temas propostos para a vaga pleiteada, conforme anexo IV;

5.1.3.8 Os critérios de Avaliação desta etapa serão regulados pelo Anexo V (quadro de critérios de avaliação) deste Edital e a pontuação máxima possível de ser atribuída para a aula é 30 pontos;

5.1.3.9 Nestas etapas (prova didática e entrevista) a pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos, obtidos a partir das notas atribuídas pela banca examinadora à entrevista (máximo 20 pontos) e à execução da aula (máximo 30 pontos);

5.1.3.10 Serão considerados aprovados nestas etapas (entrevista e prova didática) os candidatos que obtiverem a nota mínima de 25 (vinte) pontos;

5.1.3.11 Para cada Banca Examinadora, reservar-se-á o direito de convocar o número máximo de 10 candidatos para entrevista diária;

5.1.3.12 O calendário de entrevistas será disponibilizado juntamente com o resultado da análise de currículo;

5.1.3.13 Caso o candidato não compareça ao dia e horário determinados para a entrevista, será automaticamente eliminado. Justificativas plausíveis deverão ser encaminhadas para o email [crh.seed@gmail.com](mailto:crh.seed@gmail.com) desde que apresentadas com o mínimo de 48 horas de antecedência. O encaminhamento do e-mail garante apenas a possibilidade de análise pela comissão.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** A classificação será gerada com base no preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição (ONLINE), dos resultados da Análise Documental do Candidato, da prova prática e entrevista atendendo às etapas 2 e 3, cuja comprovação será obrigatória, quando da apresentação dos documentos de acordo com o item 5.1.2.3, encaminhados em formato PDF;

**6.2** A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) para a Bolsa pretendida;

**6.3** Havendo empate entre os(as) candidatos(as) classificados(as), o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença:

**6.3.1** Ter maior tempo de experiência como formador, coordenador de Curso de Formação Continuada na Educação Básica.

**6.3.2** Ter maior idade.

**6.4** A convocação para assinatura do TERMO DE COMPROMISSO será efetivada de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os demais constituirão o CADASTRO RESERVA no Banco de Bolsistas;

## 7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**7.1** Será constituída a comissão de seleção sob a responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SEED, que coordenará e organizará o processo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, julgamentos e análise de recursos, podendo para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais;

**7.2** Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no <https://seed.portal.ap.gov.br>, garantindo a transparência do processo;

**7.3** Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão.



**8 DA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA**

8.1 Todos os resultados serão divulgados no <https://seed.portal.ap.gov.br>

CRONOGRAMA	
ETAPA CURRICULAR	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/03/2023
INSCRIÇÃO ONLINE COM O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	13 a 20/03/2023
ANÁLISE DE CURRÍCULOS	21 a 24/03/2023
RESULTADO - 1ª FASE	27/03/2023
ENTREVISTAS ONLINE	28 a 30/03/2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	31/03/2023
DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	03/04/2023
ANÁLISE DE RECURSO	04/04/2023
RESULTADO DO RECURSO	05/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/04/2023

**9. DOS RECURSOS**

9.1 Após a publicação do resultado preliminar, o (a) candidato (a) poderá impetrar recurso pelo link <https://forms.gle/eu6oKM2sMBHJ73jF9> apenas no dia 03 de Abril de 2023;

9.2 Cada candidato (a) poderá impetrar um único recurso;

9.3 O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado (a), devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF;

9.4 Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do (a) candidato (a);

9.5 A relação nominal com o resultado dos recursos impetrados sob a forma de deferimento ou indeferimento será publicada no site <https://seed.portal.ap.gov.br>, no dia 05 de abril de 2023;

9.6 Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

**10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa de Aprendizagem do Amapá - Criança Alfabetizada, o qual terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (01) um ano;

10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa de Aprendizagem do Amapá - Criança Alfabetizada não geram direito adquirido ao recebimento de Bolsa de Incentivo do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração;

10.3 Em concordância com o Art.9º da Lei nº 2.449, de 02 de dezembro de 2019, a SEED poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso;

10.4 Não será devido o pagamento da Bolsa em caso de férias, licenças ou quaisquer formas de afastamento do (a) bolsista (Art. 11º da Lei 2.449/2019);

10.5 A Bolsa de Incentivo instituída pela Lei 2.449/2019, não possui caráter remuneratório, não incidindo sobre ela, contribuição previdenciária e impostos legais;

10.6 É vedado o acúmulo de matrícula para bolsistas que não são efetivos da rede estadual.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa de Aprendizagem do Amapá - Criança Alfabetizada;

11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site <https://seed.portal.ap.gov.br>;

11.3 Fica reservada à SEED o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital da Chamada Pública.

Macapá-AP, 07 de Março de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023 - GEA

**ANEXO I  
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO	FORMADOR CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL	COORDENADOR MUNICIPAL
-----------	---------------------------------	----------------------------	-----------------------

AMAPÁ	CR	CR	CR
CALÇOENE	CR	1	CR
CUTIAS	CR	1	CR
FERREIRA GOMES	CR	CR	CR
ITAUBAL	CR	CR	CR
LARANJAL DO JARI	2	2	CR
MACAPA REDE ESTADUAL	CR	x-x-x	CR
MACAPA REDE MUNICIPAL	3	1	1
MAZAGÃO	CR	2	CR
OIAPOQUE	1	CR	CR
PEDRA BRANCA	1	CR	CR
PORTO GRANDE	CR	CR	CR
PRACUUBA	CR	CR	CR
SANTANA	2	2	CR
SERRA DO NAVIO	CR	1	CR
TARTARUGALZINHO	CR	1	CR
VITORIA DO JARI	1	CR	CR
TOTAL	10	11	01

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR TIPOLOGIA E EIXO**

NÍVEL	TIPOLOGIA	EIXO	TIPO
II	Coordenador Estadual	Administrativo (Gestão)	CR
II	Coordenador Estadual Formativo	Aprendizagem (Formação)	CR
III	Coordenador Regional	Administrativo (Gestão)	CR
III	Coordenador Regional Formativo	Aprendizagem (Formação)	CR
III	Coordenador Municipal	Administrativo (Gestão)	01
IV	Formador Local - Ciclo da Alfabetização	Aprendizagem (Formação)	10
IV	Formador Local - Educação Infantil	Aprendizagem (Formação)	11

**ANEXO II**  
**QUADRO DE AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO**

**Bolsistas Eixo Administrativo (Gestão):**

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Especialista na área da Educação ou áreas afins	05
02	Mestre na área da Educação ou áreas afins	07
03	Doutorado na área da Educação ou áreas afins	08
04	Cursos na área de Gestão e/ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 20 horas, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15
05	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica e/ou Gestão Escolar na Educação Básica, computando-se 3 (três) pontos por ano limitados a 4 (quatro) anos de experiência.	12
06	Experiência profissional em Formação Continuada ou Coordenação de Programas na Educação Básica, computando-se 1 (um) ponto por ano, limitados a 3 (três) anos de experiência.	03
TOTAL DE PONTOS:		50

**Bolsistas Eixo Aprendizagem (Formação):**

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Especialista na área da Educação ou áreas afins	05
02	Mestre na área da Educação ou áreas afins	07
03	Doutorado na área da Educação ou áreas afins	08
04	Cursos na área de Tutoria e/ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 20 horas, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15
05	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica e/ou Gestão Escolar na Educação Básica, computando-se 3 (três) pontos por ano limitados a 4 (quatro) anos de experiência.	12
06	Experiência profissional em Formação Continuada ou Coordenação de Programas na Educação Básica, computando-se 1 (um) ponto por ano, limitados a 3 (três) anos de experiência.	03
TOTAL DE PONTOS:		50

**ANEXO III  
MODELO DE PLANO DE FORMAÇÃO  
PLANO PARA FORMADOR**

PLANO DE FORMAÇÃO AVALIAÇÃO DE HABILIDADES TÉCNICAS PROVA DIDÁTICA				
CANDIDATO(A):				
ÁREA DE CONHECIMENTO:				
COMPONENTE CURRICULAR:				
TEMA ESCOLHIDO:				
PÚBLICO ALVO:				
Ano:	Presencial	Contexto de realização da Formação: Remoto	Híbrido	Carga Horária:
HABILIDADE	OBJETIVO(S) DE APRENDIZAGEM Ao final desta aula, o cursista precisa...			
COMPETÊNCIA(S) GERAL(IS)	COMPETÊNCIA(S) ESPECÍFICA(S)			

**SEQUÊNCIA DE ATIVIDADES**

INSTRUMENTOS AVALIATIVOS/APLICAÇÃO Como serão coletadas evidências do aprendizado dos cursistas?	Avaliação Quais seriam as evidências de que os cursistas aprenderam?

**RECURSOS**

Materiais, tecnologias e ferramentas didáticas e paradidáticas

**REFERÊNCIAS**

**PLANO PARA COORDENADOR**

PLANO DE FORMAÇÃO AVALIAÇÃO DE HABILIDADES TÉCNICAS PROVA DIDÁTICA				
CANDIDATO:				
ÁREA DE CONHECIMENTO:				
TEMA ESCOLHIDO:				
PÚBLICO ALVO:				
Ano:	Presencial	Contexto de realização da Formação: Remoto	Híbrido	Carga Horária:
HABILIDADE	OBJETIVO(S) DE APRENDIZAGEM Ao final desta aula, o cursista precisa...			
COMPETÊNCIA(S) GERAL(IS)	COMPETÊNCIA(S) ESPECÍFICA(S)			

**SEQUÊNCIA DE ATIVIDADES**

INSTRUMENTOS AVALIATIVOS/APLICAÇÃO Como serão coletadas evidências do aprendizado dos cursistas?	Avaliação Quais seriam as evidências de que os cursistas aprenderam?

**RECURSOS**

Materiais, tecnologias e ferramentas didáticas e paradidáticas

**REFERÊNCIAS**

**ANEXO IV  
TEMAS DA PROPOSTA FORMATIVA**

1. COORDENADOR: ESTADUAL/REGIONAL/MUNICIPAL (EIXO GESTÃO)

**Temas Eixo Gestão:**

1. Como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola?;

2. Como promover o sucesso e a permanência do aluno na escola?;
3. Habilidades pedagógicas da gestão escolar com foco nas metas de ensino aprendizagem;
4. A organização do trabalho escolar: o ensino, o tempo e o espaço;
5. As atividades de direção e coordenação.

## 2. COORDENADOR: ESTADUAL/REGIONAL (EIXO FORMAÇÃO)

### Temas: Eixo Formação

1. Gestão do trabalho escolar e a avaliação da aprendizagem;
2. A escola como organização de trabalho e lugar de aprendizagem do professor;
3. Avaliação de sistemas escolares e de escolas;
4. A organização do trabalho escolar: o ensino, o tempo e o espaço;
5. Currículo e aprendizagem.

## 3. FORMADOR LOCAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

### Temas Eixo Formação - Educação Infantil

1. Organização curricular na Educação Infantil;
2. A brincadeira na Educação Infantil;
3. O papel do professor da Educação Infantil;
4. Oralidade, leitura e escrita na Educação Infantil: alternativas teóricas e práticas;
5. Literatura Infantil: práticas pedagógicas e implicações para o desenvolvimento infantil;

## 4. FORMADOR LOCAL - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO

### Temas Eixo Formação - Ciclo de Alfabetização

1. Estratégias metodológicas para o ensino e aprendizagem do Sistema de Escrita Alfabético;
2. Produção de textos escritos nos anos iniciais do ensino fundamental;
3. A importância da literatura infantil no processo de formação de leitores;
4. Os instrumentos metodológicos no Ciclo da Alfabetização: planejamento, registro, observação e avaliação;
5. A consciência fonológica e o processo de alfabetização.

## ANEXO V CRITÉRIOS AVALIAÇÃO PROVA DIDÁTICA

1 - Plano de Formação	(0,0 - 10,0)
Objetivos e Competências	
Sequência de atividades	
Recursos	
Avaliação	
Referências	
Total dividido por 5 - Pontuação máxima: 10 pontos	
2 - Desenvolvimento da aula	(0,0 - 10,0)
Utilização de embasamento teórico e/ou legal	
Adequação da aula ao público alvo	
Adequação da aula ao plano apresentado	
Progressão metodológica da aula	
Finalização com retomada de aspectos principais	
Total dividido por 5 - Pontuação máxima: 10 pontos	
3 - Competências apresentadas	(0,0 - 10,0)
Domínio do conteúdo	
Adequação da linguagem	
Domínio dos recursos tecnológicos	
Utilização de exemplos reforçadores de conteúdo	
Organização coerente do tempo	
Total dividido por 5 - Pontuação máxima: 10 pontos	
Nota final - Pontuação máxima: 30 pontos	



**Secretaria de Fazenda****EDITAL DE JULGAMENTO Nº 011/2023**

PROCESSO Nº 28730.0036562018-1  
RECURSO DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO Nº 001/2023  
RECORRENTES: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA**  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 024/2018-26  
PROCEDENCIA: SANTANA/AP  
CAD-ICMS: 03.032334-7  
CNPJ/MF: 34.590.315/0006-62  
END: ROD. MACAPÁ/MAZAGÃO, GALPÃO I, KM 16, DISTRITO INDUSTRIAL  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: JEAN CARLOS BRITO  
DATA DO JULGAMENTO: 17/03/2023  
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367, CENTRO, MACAPÁ/AP.  
HORARIO: 12H.

Macapá 06 de março de 2023.  
ITAMAR COSTA SIMÕES  
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 7629

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000002/2023**

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplimento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2023.  
NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

**RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE**

**CAD/ICMS: 03.043791-1**  
**Razão Social: A.F.S IGLESIAS - ME**  
**Nº Notificação: 00067085/2023**

**CAD/ICMS: 03.026613-0**  
**Razão Social: NOTECEL SOLUÇÕES LTDA**  
**Nº Notificação: 00066959/2023**

**CAD/ICMS: 03.012129-4**  
**Razão Social: I. BORGES DE SOUZA**  
**Nº Notificação: 00067001/2023**

**CAD/ICMS: 03.047506-6**  
**Razão Social: CENTRAL DE EMBALAGENS EIRELI**  
**Nº Notificação: 00066941/2023**

**CAD/ICMS: 03.059065-5**  
**Razão Social: MIRANDA & CIA LTDA ME**  
**Nº Notificação: 00066996/2023**

**CAD/ICMS: 03.051790-7**  
**Razão Social: R. C. A DA SILVA - EPP**  
**Nº Notificação: 00066930/2023**

**CAD/ICMS: 03.056269-4**  
**Razão Social: I. B. & SILVA LTDA**  
**Nº Notificação: 00066993/2023**

**CAD/ICMS: 03.049650-0**  
**Razão Social: SOREIDOM BRASIL LTDA**  
**Nº Notificação: 00066992/2023**

**CAD/ICMS: 03.021056-9**  
**Razão Social: DISTRIBUIDORA MARTINS E ROCHA**  
**Nº Notificação: 00066995/2023**

**CAD/ICMS: 03.018708-9**  
**Razão Social: G. A. DA SILVA FILHO EIRELI - EPP**  
**Nº Notificação: 00066994/2023**

**CAD/ICMS: 03.035520-6**  
**Razão Social: LUZINETE MARIA DA SILVA - ME**  
**Nº Notificação: 00060463/2022**

**CAD/ICMS: 03.030728-7**  
**Razão Social: GELAP INDÚSTRIA COMERCIO**  
**Nº Notificação: 00066987/2023**

**CAD/ICMS: 03.030100-9**  
**Razão Social: L. F. VIANA - ME**  
**Nº Notificação: 00066990/2023**

**CAD/ICMS: 03.006115-1**  
**Razão Social: M. J. V SOARES LTDA - EPP**  
**Nº Notificação: 00066922/2023**

**CAD/ICMS: 03.038695-0**  
**Razão Social: LOLA STORE EIRELI**  
**Nº Notificação: 00066991/2023**

**CAD/ICMS: 03.008326-0**  
**Razão Social: J. GILVAN COSTA EIRELI**  
**Nº Notificação: 00066854/2023**

**CAD/ICMS: 03.047293-8**  
**Razão Social: SERVIX COMERCIO DISTRIBUIÇÃO**  
**Nº Notificação: 00066988/2023**

**CAD/ICMS: 03.028356-6**  
**Razão Social: COMERCIAL NORTE LTDA - EPP**  
**Nº Notificação: 00066989/2023**

Protocolo 7630

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000003/2023**

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/

COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2023.  
NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

### RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.025552-0  
Razão Social: E. P. P. CORREA-ME  
Nº Notificação: 00066978/2023

CAD/ICMS: 03.029710-9  
Razão Social: L. A. DE CAMPOS RODRIGUES-ME  
Nº Notificação: 00066979/2023

CAD/ICMS: 03.048216-0  
Razão Social: H. S. PAIVA  
Nº Notificação: 00066976/2023

CAD/ICMS: 03.062405-3  
Razão Social: DESEL LAR EIRELI  
Nº Notificação: 00066971/2023

CAD/ICMS: 03.005062-1  
Razão Social: FRIGORIFICO PACIFICO EIRELI  
Nº Notificação: 00066970/2023

CAD/ICMS: 03.045010-1  
Razão Social: VANDERLEI FERREIRA DE ANDRADE  
Nº Notificação: 00066969/2023

CAD/ICMS: 03.063072-0  
Razão Social: NORTEMIX DISTRIBUIDORA LTDA  
Nº Notificação: 00066968/2023

CAD/ICMS: 03.056145-0  
Razão Social: E. C. RAMOS EIRELI-EPP  
Nº Notificação: 00066975/2023

CAD/ICMS: 03.046090-5  
Razão Social: ORMANDO DOS SANTOS JUNIOR  
Nº Notificação: 00066973/2023

CAD/ICMS: 03.038048-0  
Razão Social: J. A. Y. MOURA-EPP  
Nº Notificação: 00066972/2023

CAD/ICMS: 03.05803-7  
Razão Social: M FRANCISCA DOS SANTOS ME  
Nº Notificação: 00066904/2023

CAD/ICMS: 03.036755-7

Razão Social: P O MATOS EIRELLI-ME  
Nº Notificação: 00066962/2023

CAD/ICMS: 03.051289-1  
Razão Social: WELSON DE OLIVEIRA  
Nº Notificação: 00066961/2023

CAD/ICMS: 03.030725-2  
Razão Social: V F CAVALCANTE EIRELI  
Nº Notificação: 0066960/2023

CAD/ICMS: 03.057022-0  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FOS MORADORES E  
Nº Notificação: 00066967/2023

CAD/ICMS: 03.044325-3  
Razão Social: DINA S. SA MORAES-ME  
Nº Notificação: 00066966/2023

CAD/ICMS: 03.054359-2  
Razão Social: R C B HAUSSLER ME  
Nº Notificação: 00066964/2023

Protocolo 7631

## Secretaria de Infraestrutura

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-SEINF/GEA/AP.  
PROCESSO Nº 00002 /SEINF/2023-SIGA  
PARECER JURÍDICO Nº 076/2023-PLCC/PGE/AP.  
PROCESSO PRODUC Nº 0038.0370.2022.0005/  
2023-GAB/SEINF**

**OBJETO:** Contratação para a disponibilização, no modelo Software como Serviço - SaaS, de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de composição de custos e orçamentos, gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos e apresentação de informações para a sociedade, incluindo subscrição, suporte técnico remoto, treinamento, operação assistida Serviços técnicos especializados e Suporte técnico local, para até 30 usuários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** caput, art. 25, c/c o art. 13, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 04.122.0003.2340, Fonte: 500, Elemento de Despesa: 3390.39

**CONTRATADO (A): POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ / MF nº 85.200.665/0001-00  
VALOR: R\$ 1.173.329,85 (Um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos)**

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**JUSTIFICATIVA:**

### 1. Da necessidade do objeto:

A pretendida assinatura faz-se necessária a fim de dotar a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF) das ferramentas fundamentais para a execução de suas atividades relacionadas a fiscalização de obras e dar mais transparência a execução das mesmas. A assinatura do software deve conter as bases de dados de preços necessárias ao desenvolvimento dos serviços aqui realizados atualizadas automaticamente pelo fornecedor, sem custos adicionais, para todos os estados do Brasil e Distrito Federal, eliminando, desta forma, a maior dificuldade enfrentada pelos fiscais, ou seja, a atualização do banco de dados. A atualização e disponibilização automática da base de dados pelo fornecedor deve permitir também, consulta aos bancos de preços em datas retroativas, permitindo a realização dos serviços de auditorias de obras executadas em qualquer tempo, sem dificuldades quanto a atualizações temporais. Atualmente, a SEINF não conta com a licença de nenhum software de fiscalização de obras, prejudicando os trabalhos relativos a esta matéria específica.

A pretendida assinatura faz-se necessária a fim de dotar a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF) das ferramentas fundamentais para a execução de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento de atividades para gestão de obras, e serviços públicos, composta pelos módulos de Composição de Custos e Orçamento, Gestão de Contratos e Medições de Obras e Serviços Mapas de Obras, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

#### Módulos integrantes da solução

A Solução OBRASGOV®, no modelo SaaS, contempla os seguintes Módulos:

**GESTÃO DE CONTRATOS E MEDIÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS:** módulo que permite gerenciar contratos de obras, controlando datas e saldos contratuais, planilhas de serviços contratados, aditivos e medições. Possibilita, mediante o controle dos quantitativos para conclusão dos itens contratados, a elaboração de propostas de aditivos e a gestão das alterações contratuais (prorrogações, paralisações e acréscimos / reduções). Realiza o cálculo das medições a preços iniciais e reajuste, bem como o acompanhamento de cronogramas e o gerenciamento do andamento físico-financeiro dos respectivos contratos.

**MAPA DE OBRAS:** módulo que disponibiliza consultas sobre um mapa na área de abrangência do órgão (Estado ou Município), com informações consolidadas de contratos de obras, abrangendo objeto contratual, valor global, empresa contratada, saldos, status atual da obra, localização e fotos com o registro de detalhes de sua execução.

**DIÁRIO DE OBRAS:** módulo que permite o registro dos acontecimentos diários no canteiro de obras pelo responsável técnico da empresa contratada, com supervisão pelo fiscal designado pelo órgão. Possibilita o registro da condição climática do dia, das ocorrências e atividades executadas, da mão-de-obra e equipamentos utilizados, bem como o registro fotográfico da obra.

Atualmente, a SEINF não conta com a licença de nenhum software de setor eficiente de FISCALIZAÇÃO

E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, prejudicando os trabalhos relativos a esta matéria específica, na medida em que este não tem conectividade com controle interno e social.

Buscando mais transparência na gestão de obras públicas e eficiência nas atividades relacionadas, a SEINF/GEA, vai implantar um software especializado na gestão de contratos de obras. Obras.gov, vai ser a tecnologia adotada e, espera-se nos primeiros meses de uso, a propiciar melhorias como integração de dados e informatização de processos. Cidadão e servidor também vão se beneficiar da mudança, tendo um acesso fácil e centralizado às informações dos projetos que estão sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amapá.

A SEINF, vai também colocar à disposição dos cidadãos o Mapa Interativo de Obras, uma função do Obras.gov que georreferencia os contratos sob responsabilidade do órgão. Em um mapa online, são exibidas informações como prazo, valor de aditivo, o que foi contratado e o que foi executado, quem são os fiscais da obra, fotos etc.

Para aumentar ainda mais os meios para que o cidadão chegue até as informações dos contratos, a SEINF irá inserir nas placas das obras QR Codes que redirecionam o interessado para o Mapa Interativo de Obras. Ao passar por uma rua e identificar uma obra, basta que o cidadão abra o aplicativo da câmera do celular e faça a leitura do código na placa. Assim, além de estarem padronizados e centralizados, os dados são compartilhados com a população por meio de ferramentas com boa usabilidade, melhorando a transparência na gestão de obras públicas.

### 2. Razão da Escolha do Fornecedor:

Destaca-se que a empresa **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ / MF nº 85.200.665/0001-00**, comprovou a notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública.

O Obras.gov é uma das tecnologias desenvolvidas especialmente para a gestão pública e que integram o portfólio da Softplan. O software digitaliza todas as etapas de execução de um projeto, da licitação até a entrega, automatizando as rotinas da gestão de contratos de obras públicas.

Desta feita, em resumo, a empresa, POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, detém os três requisitos necessários para o atendimento dos ditames da Lei nº 8.666/1993, única desenvolvedora e detentora dos direitos, autorais, patrimoniais e de comercialização, autorizada a comercializar e prestar serviços de suporte técnico, manutenção, treinamento, implantação e provimentos de serviços de atualização de versões em todo território relativamente à Solução especializada em gestão de obras públicas, contemplando gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos e apresentação de informações para a sociedade em mapa georreferenciado, intitulado "Obras.Gov".

### 3. Justificativa do Preço:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

A solução tecnológica em tela, por estar revestida de singularidade, notória especialização para atender aos requisitos básicos para enquadramento como inexigibilidade de licitação, previstos na legislação, é de matéria muito específica na solução técnica para SEINF desenvolver suas atividades de maneira eficiente e com transparência, o que reforça sua caracterização como sendo uma capacitação de natureza singular.

Os preços praticados no mercado e na Administração pública estão demonstrados por meio de contratos administrativos assinados por outras instituições públicas, ressalvadas suas características peculiares da demanda que sofre variação, mas no geral estão compatíveis com mercado, as quais comprovam a prática do valor ofertado. Dessa forma, vê-se, portanto, que não só o preço é adequado, como esta sistemática de contratação é extremamente vantajosa para Administração, considerando não só os valores envolvidos, mas principalmente a criação da oportunidade de implantação de solução tecnológica irá trazer transparência, eficiência, capacitação, que em muito melhorará os processos de execução das atividades da área fim da SEINF, sendo este o principal benefício decorrente desta contratação.

A empresa **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ / MF nº **85.200.665/0001-00**, tem-se que o preço praticado está compatível com os praticados no mercado, para implantação do sistema OBRAS.GOV mediante processo de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 25, caput, inciso II, § 1º c/c o artigo 13 inciso, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Neste sentido segue em anexo três cópias de contrato, na qual cumpre o que estabelece a **IN n.º 001/2021 -CLC/PG no Art. 11**. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no **art. 6º. §1º**, da referida instrução, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, de acordo com seus atestados de capacidade técnica juntados aos autos, e ainda por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista atualizadas e sem restrições, constata-se a comprovação necessária, restando atendida as exigências do Inciso II, do Parágrafo Único, do art. 26, bem como as determinações dos artigos 28 e 29, da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por inexigibilidade de licitação terá assegurada sua

legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Ratifico e Homologo:

John David Belique Couvre

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF

Protocolo 7584

## Secretaria de Meio Ambiente

### DECISÃO n. 103/2023 - GAB/SEMA

**PROCESSO Nº** 0037.0285.2002.0272/2021 - RDD / SEMA

**INTERESSADO(A): LEONILDE PEREIRA MENDES**

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT - DESBLOQUEIO DO DOF.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **LEONILDE PEREIRA MENDES**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que o pedido supramencionado já foi interposto anteriormente (f 402-409) e, inclusive, apreciado pela decisão nº 209/2021 (fls. 448-454), a qual Indeferiu o pedido de reconsideração;

Considerando que diante disso ocorreu a preclusão consumativa, em razão do protocolo do pedido de reconsideração, assim como, a preclusão temporal, em razão do que estabelece a Portaria N.º 082/2020 - SEMA/AP.

Considerando que não houve novo pleito formulado pelo interessado, tendo em vista que o requerimento em questão se limitou a repetir na íntegra os fundamentos do pedido de reconsideração anterior.

### RESOLVO:

**a) INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO;**

**b) CONCEDER VISTA DOS AUTOS ao requerente.**

Notifique-se o interessado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de março de 2023.

(assinada eletronicamente)

**Táisa Mara Morais Mendonça**

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 7509



## PORTARIA Nº 0116/2023-SESA

## Secretaria de Saúde

## PORTARIA Nº 0118/2023-SESA

Constitui Grupo de Trabalho para Identificar os Custos dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, atendendo ao Projeto de Fortalecimento das Áreas de Regulação e apoio à Contratualização da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0045/2023;

Considerando o Projeto de Fortalecimento das Áreas de Regulação e Apoio à Contratualização nas Secretarias de Estado da Saúde do Amapá;

Considerando o Plano de Ação para a Retomada da Identificação dos Custos dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho para identificação dos custos dos estabelecimentos assistenciais de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, que terá prazo para realização dos trabalhos até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá os seguintes objetivos:

- I. Resgatar a Equipe com Formação em Sistema de Economia (MS);
- II. Analisar *in loco* os Hospitais Laboratórios (HMML, MZN e HSC);
- III. Monitorar a Implementação do Modelo de Economia da Saúde;

**Art. 3º** O Grupo de trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

- I. Adrienne de Araújo Puça - Gerente de Enfermagem
- II. Antônio Moraes Brito - Coordenador de Gestão dos Recursos do Sus
- III. José Emílio Tavares Moura - Técnico em Radiologia
- IV. Katia Cilene De Oliveira Almeida - Assessora Técnica
- V. João Alvaro De Almeida Costa - Chefe Faturamento do Sus/HMML
- VI. Roseli Miranda Rodrigues - Faturista
- VII. Sandro Ricardo De Lima Lino - Assessor Técnico

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de março de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 7519

Constitui Grupo de Trabalho para Mapear os Processos de Trabalho da Regulação dos Serviços de Saúde, atendendo ao Projeto de Fortalecimento das Áreas de Regulação, e apoio à Contratualização da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0045/2023;

Considerando o Projeto de Fortalecimento das Áreas de Regulação e Apoio à Contratualização nas Secretarias de Estado da Saúde do Amapá, conduzido pelo Hospital Sírio Libanês, através do PROADI-SUS;

Considerando necessidade de Mapear os Processos de Trabalho da área de Regulação dos serviços de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho para Mapear os Processos de Trabalho da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, que terá prazo para concluir seus trabalhos até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá os seguintes objetivos:

- I. Realizar o Mapeamento dos Processos de Trabalho da Regulação; e
- II. Publicar os Processos nos Manuais em Desenvolvimento pela SESA;

**Art. 3º** O Grupo de trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

- I. Andrea de Nazaré Marvão Oliveira - Enfermeira
- II. Diana Silva de Aguiar - Técnica em Enfermagem
- III. Jorleo Ferreira Ardasse - Técnico em Enfermagem
- IV. Maria do Socorro da Cruz Peres - Enfermeira

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de março de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 7520

## PORTARIA Nº 0117/2023-SESA

Constituir Grupo de Trabalho para Revisar o Organograma e Definir Competências para a Integração das áreas de Controle e Avaliação, Judicialização, Planejamento, Regulação, Orçamento e Superintendência de Apoio à Saúde - SAS, atendendo ao Projeto de Fortalecimento das Áreas de Regulação, e apoio à Contratualização da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0045/2023;

Considerando o Projeto de Fortalecimento das Áreas de Regulação e Apoio à Contratualização nas Secretarias de Estado da Saúde do Amapá, conduzido pelo Hospital Sírio Libanês;

Considerando necessidade de Revisar o Organograma e Definir Competências para a Integração das Áreas de Controle e Avaliação, Judicialização, Planejamento, Regulação, Orçamento e Superintendência de Atenção à Saúde - SAS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho para revisar o organograma e definir competências para a integração das áreas de controle e avaliação, judicialização, planejamento, regulação, orçamento e Superintendência de Apoio à Saúde - SAS da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, que terá prazo para realização seus trabalhos até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá os seguintes objetivos:

- I. Revisar organograma e elaborar proposta de reorganização da área de contratualização de serviços de saúde;
- II. Realizar Estudo de Viabilidade Técnica e Financeira;
- III. Submeter para Aprovação e Apreciações dos órgãos competentes;

**Art. 3º** O Grupo de trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

- I. Elielson Lima Cardoso - Responsável Técnico - Análise de Processo (PGE/AP)
- II. Juvanete Amoras Távora - Coordenadora de Planejamento
- III. Lídia Rodrigues Barbosa - Assessora Técnica
- IV. Maria Santana de Almeida Souza - Agente Administrativa
- V. Nadia Maiara David Silva - Assistente Social
- VI. Samuel Spener - Sociólogo

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de março de 2023  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 7521

#### PORTARIA Nº 0119/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.0052.0040/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos André Oeiras Sena - Coordenador de Assistência Farmacêutica**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria, no período de 8 a 10 de março de 2023, a fim de atender convocação do Conselho Federal de Farmácia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 7597

#### PORTARIA Nº 0120/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0040/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a designação do servidor **Douglas Moraes da Costa (Farmacêutico-Bioquímico)**, para atuar em substituição como Coordenador de Assistência Farmacêutica durante o impedimento do titular, **Carlos André Oeiras Sena**, que se ausentará de suas atribuições funcionais a fim de atender convocação do Conselho Federal de Farmácia em Brasília-DF no período de 8 a 10 de março de 2023, sem ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 7598

#### PORTARIA Nº 0121/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0021/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Ladir Barata dos Santos - Diretora da Unidade Mista de Saúde de Calçoene**, que viajará da sede de suas atividades Calçoene-AP até Macapá-AP, no período de 20 a 21 de março de 2023, a fim de participar de reunião institucional nesta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 7599

#### PORTARIA Nº 0122/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2023/SGTES/GAB/SGTES/MS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria, no período de 21 a 24 de março de 2023, a fim de participar do Encontro Nacional sobre Trabalho e Educação na Saúde no SUS. São eles:

- **Tânia Regina Ferreira Vilhena** (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde);
- **Paulo Roberto Dias da Silva** (Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento);
- **Antônio Carlos Saldanha Pimentel** (Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 7600

#### PORTARIA Nº 0123/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0053/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Keylla Elaine de Souza Damasceno**, **Idelfoso Silva**, **Ruany Camila Soares da Silva** e **José Nazareno Lima Tavares**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no período de 15 a 18 de março de 2023, a fim de participar da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 7619

#### PORTARIA Nº 0124/2023-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0162/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria de Fátima Lopes Fernandes (Assessor Técnico)** e **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 14 a 18 de março de 2023, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde da Ouvidoria, referente à qualificação, implantação e acompanhamento das Ouvidoria nos referidos Municípios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 7621

#### Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

#### PORTARIA Nº. 004/2023 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0054/2023 GAB - SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **SEBASTIÃO COSTA DE MATOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 634182, e **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1014715, para viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá/ AP, até ao Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 16 a 22 de fevereiro de 2023, com o objetivo de o transportar barracas e participar da organização e execução da Feira de Artesanato e Empreendedorismo durante a realização do Carnajari 2023.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de fevereiro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 7623

**PORTARIA Nº. 005/2023 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0066/2023 GAB - SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **SEBASTIÃO COSTA DE MATOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 634182, e **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1014715, para viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até ao Município de Porto Grande/AP, no dia 07 de

março de 2023, com o objetivo de dar apoio no transporte de materiais e equipamentos para instalação de oficina de artesanato em argila na Comunidade de Cupixi, em atendimento à solicitação do artesão **CLAYTON SÉRGIO SIMÕES DE OLIVEIRA**, SICAB Nº AP.0810.0000013.02.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de março de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 7624

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

### EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022- SIMS.

**PARTES:** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este instrumento é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no ,Processo n.º.0051.0627.2530.0002/2023-SIMS, Parecer Jurídico n.º.097/2023-PLCC/PGE/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do contrato de Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social e Unidades. O objeto deste instrumento será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO :** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação.	R\$ 10.000,00
Peças, componentes e acessórios de reposição.	R\$ 15.000,00
Unidade Gestora 310301 - FAS, no Programa de Trabalho 0023 - Promoção e Proteção dos Direitos Humanos - Ação 2673 - Apoio ao Fomento no Controle Social para Instâncias Colegiadas - com Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso de 500.	
Manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação.	R\$ 30.265,03
Peças, componentes e acessórios de reposição.	R\$ 35.000,00
Unidade Gestora 310301 - FAS, no Programa de Trabalho 0026 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Ação 2636 - Bloco de Financiamento dos Serviços - com Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso de 500.	
Manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação.	R\$ 70.000,00
Peças, componentes e acessórios de reposição.	R\$ 70.000,00
Unidade Gestora 310101 - SIMS, no Programa de Trabalho 0002 - Gerenciamento Administrativo - Ação 2581 - Manutenção Administrativa - com Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso de 500.	



Manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação.	R\$ 10.000,00
Peças, componentes e acessórios de reposição.	R\$ 15.000,00
Unidade Gestora 310101 - SIMS, no Programa de Trabalho 0062 - Amapá Jovem - Ação 2554 - Apoio as políticas públicas para juventude e cidadania - com Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso de 500.	

Manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação.	R\$ 10.000,00
Peças, componentes e acessórios de reposição.	R\$ 15.000,00
Unidade Gestora 310101 - SIMS, no Programa de Trabalho 0063 - Amapá Indígena - Ação 2552 - Articulação Multissetorial para inclusão da população indígena SEPI - com Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso de 500.	

O valor do presente instrumento é de **R\$ 280.265,03 (duzentos e oitenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 25/02/2023 e encerramento em 24/02/2024, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Decreto n.0653/2023

#### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 7.500 BTU's	Serviço	16	R\$ 52,73	R\$ 843,61
1	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 10.000 BTU's	Serviço	24	R\$ 63,27	R\$ 1.518,50
1	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 12.000 BTU's	Serviço	20	R\$ 84,36	R\$ 1.687,22
1	4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 18.000 BTU's	Serviço	8	R\$ 116,00	R\$ 927,97
1	5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's	Serviço	8	R\$ 116,00	R\$ 927,97
1	6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	106	R\$ 116,00	R\$ 12.295,62
1	7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	84	R\$ 126,54	R\$ 10.629,49
1	12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	Serviço	8	R\$ 189,81	R\$ 1.518,50
1	18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	6	R\$ 189,81	R\$ 1.138,87
1	24	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 7.500 BTU's	Serviço	16	R\$ 63,27	R\$ 1.012,33
1	25	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 10.000 BTU's	Serviço	24	R\$ 63,27	R\$ 1.518,50
1	27	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 18.000 BTU's	Serviço	8	R\$ 94,91	R\$ 759,25
1	41	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's,	Serviço	2	R\$ 195,08	R\$ 390,17
1	46	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-9.000 BTU's	Serviço	3	R\$ 263,63	R\$ 790,88
1	47	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-12.000 BTU's	Serviço	21	R\$ 168,72	R\$ 3.543,16
1	48	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-18.000 BTU's	Serviço	18	R\$ 168,72	R\$ 3.037,00



1	51	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-30.000 BTU's	Serviço	12	R\$	242,54	R\$	2.910,46
1	52	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-60.000 BTU's	Serviço	1	R\$	316,35	R\$	316,35
1	54	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-12.000 BTU's	Serviço	2	R\$	105,45	R\$	210,90
1	55	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-18.000 BTU's	Serviço	1	R\$	105,45	R\$	105,45
1	58	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-60.000 BTU's	Serviço	1	R\$	263,63	R\$	263,63
1	59	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-12.000 BTU's	Serviço	5	R\$	105,45	R\$	527,26
1	60	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-18.000 BTU's	Serviço	1	R\$	158,18	R\$	158,18
1	61	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-9.000 BTU's	Serviço	1	R\$	63,27	R\$	63,27
1	62	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-12.000 BTU's	Serviço	11	R\$	60,63,27	R\$	695,98
1	63	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-18.000 BTU's	Serviço	9	R\$	63,27	R\$	569,44
1	66	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-30.000 BTU's	Serviço	9	R\$	63,27	R\$	569,44
1	68	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-60.000 BTU's	Serviço	3	R\$	105,45	R\$	316,35
1	69	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-12.000 BTU's	Serviço	1	R\$	63,27	R\$	63,27
1	70	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-18.000 BTU's	Serviço	1	R\$	63,27	R\$	63,27
1	72	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-30.000 BTU's	Serviço	1	R\$	63,27	R\$	63,27
1	73	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-60.000 BTU's	Serviço	1	R\$	73,82	R\$	73,82
1	74	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-12.000 BTU's	Serviço	2	R\$	63,27	R\$	126,54
1	75	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-18.000 BTU's	Serviço	1	R\$	80,14	R\$	80,14
2	8	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	33	R\$	94,91	R\$	3.131,90
2	10	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	3	R\$	126,54	R\$	379,62
2	12	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's,	Serviço	3	R\$	189,81	R\$	569,44
2	13	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-12.000 BTU's	Serviço	4	R\$	221,45	R\$	885,79
2	14	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-18.000 BTU's	Serviço	5	R\$	221,45	R\$	1.107,24
2	17	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-60.000 BTU's	Serviço	1	R\$	332,17	R\$	332,17
2	18	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-12.000 BTU's	Serviço	4	R\$	84,36	R\$	3337,44
2	19	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-18.000 BTU's	Serviço	5	R\$	84,36	R\$	421,81
2	21	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-30.000 BTU's	Serviço	1	R\$	94,91	R\$	94,91
3	5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	136	R\$	116,00	R\$	15.775,51
3	8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	4	R\$	147,63	R\$	590,53
3	14	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 12.000 BTU's	Serviço	20	R\$	73,82	R\$	1.476,32
3	17	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	136	R\$	116,00	R\$	15.775,51

3	18	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	60	R\$	116,00	R\$	6.959,79
3	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	4	R\$	179,27	R\$	717,07
3	24	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's,	Serviço	4	R\$	253,08	R\$	1.012,33
3	25	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-12.000 BTU's	Serviço	34	R\$	200,36	R\$	6.812,15
3	26	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-18.000 BTU's	Serviço	15	R\$	200,36	R\$	3.005,36
3	30	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-48.000 BTU's	Serviço	2	R\$	253,08	R\$	506,17
3	32	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT-60.000 BTU's	Serviço	1	R\$	358,53	R\$	358,53
3	33	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-12.000 BTU's	Serviço	34	R\$	84,36	R\$	2.868,28
3	34	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-18.000 BTU's	Serviço	15	R\$	84,36	R\$	1.265,42
3	36	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT-30.000 BTU's	Serviço	1	R\$	116,00	R\$	116,00
4	5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	12	R\$	147,63	R\$	1.771,58
4	6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's	Serviço	12	R\$	94,91	R\$	1.138,87
4	8	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's	Serviço	8	R\$	84,36	R\$	674,89
4	12	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	18	R\$	84,36	R\$	1.518,50
4	13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's	Serviço	12	R\$	84,36	R\$	1.012,33
6	8	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	31	R\$	126,54	R\$	3.922,79
6	9	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	30	R\$	126,54	R\$	3.796,25
6	13	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BEBEDOURO ELÉTRICO	Serviço	10	R\$	105,45	R\$	1.054,51
6	14	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE FRIGOBAR	Serviço	6	R\$	105,45	R\$	632,71
6	15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO TIPO GELADEIRA	Serviço	5	R\$	105,45	R\$	527,26
PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR REPARO EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.						R\$ 150.000,00		

**VALOR TOTAL****ANEXO II - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO**

LOTE 16 - SIMS			
ITEM	LOCAL	QTDE EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
01	SIMS/SEDE	65	Rua Rio Vila Nova, nº 06 - Centro, Macapá/AP.
02	Central dos Conselhos do Estado do Amapá	11	Rua Claudomiro de Moraes, nº 1079 - C- Novo Buritizal, Macapá/AP.
03	Projeto Minha Gente	12	Rua Francisco Azarias. S. Neto, nº 01 - Centro, Macapá/AP.
04	Centro Nova Esperança	04	Rua Natair S/N - Nova Esperança, Macapá/AP.
05	Centro Vitória Régia	06	Rua Gen. Ubaldo Figueira, nº 911 - Central, Santana-AP
06	Unidade de Vida Longa Permanência - Casa Abrigo São José	28	Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 3134 - Santa Rita, Macapá/AP.
07	Casa Abrigo Fátima Diniz	08	Endereço Sigiloso.
08	Secretaria Extraordinária da Juventude - SEJUV	04	Av. Cícero Marques de Sousa, nº 2944 - Jardim II, Macapá/AP.
10	Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI	04	Rua Francisco Azarias S. C. Neto, nº 01 - Centro, Macapá/AP.

Protocolo 7640

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 010/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016. Tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1113.0001/2023 GAB - AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a designação da servidora **NIDYA KEILLER BASTOS**, Chefe da Divisão de Contabilidade, para responder acumulativamente pela Chefia do Núcleo de Finanças, na ausência do titular **ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO**, que se encontra em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/03/2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de março de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 7618

**Instituto de Administração  
Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 065 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre Férias anuais de Servidor do Sistema Penitenciário do Estado do Amapá.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017-GEA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**CONSIDERANDO** a Escala Anual de Férias elaborada pela Unidade de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos das Coordenadorias Penitenciárias e Chefias das Unidades Prisionais e Núcleos Setoriais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** CONCEDER FÉRIAS ANUAIS ao servidor abaixo relacionado, no período de março de 2023.

NOME	MATRÍC.	CARGO/FUNÇÃO	GUARNIÇÃO	PERÍODO
DIEGO FREITAS FERNANDES	0106463-0-01	POLICIAL PENAL	EXPEDIENTE	03/03 a 01/01/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2023.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente/IAPEN  
Decreto Nº 0840/2017

Protocolo 7513

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 157/2023 DETRAN/AP, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO 0053.0130.2341.0003/2023 -DAF/DETRAN - OFÍCIO INTERNO. Nº 200205.0077.3233.035/2023 - NETP/DETRAN-AP.**

### RESOLVE:

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **JEAN SERGIO M. PARAENSE DA COSTA**, Gerente de Agência, **JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Analista Administrativo, **LUZILENE RIBEIRO DA SILVA**, Analista Administrativo **MARIVANDA CONCEIÇÃO DA FONSECA**, Assistente Administrativo e **URIANE DIAS DA SILVA**, Gerente de Núcleo para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o Município de **LARANJAL DE JARI/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos aos candidatos para obtenção de CNH, **no período de 13/03/2023 a 17/03/2023.**

**ART 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 7594

### COMUNICADO Nº 012/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAK6D75	SE00039019	10.000.8486/2022	INDEFERIDO
QUM4154	AF00001125	10.000.9788/2022	INDEFERIDO
SAK6I61	SE00039560	10.000.9271/2022	INDEFERIDO
QLQ8108	SE00038855	10.000.8386/2022	INDEFERIDO
NEV0193	SE00040338	10.000.9651/2022	INDEFERIDO
QLQ0712	AF00000434	10.000.8821/2022	INDEFERIDO
QLN6B19	SE00036904	10.000.9370/2022	INDEFERIDO
NES3471	SE00038866	10.000.8951/2022	INDEFERIDO
QLP9835	AF00001465	10.000.9344/2022	INDEFERIDO
NEQ5189	SE00039603	10.000.8925/2022	INDEFERIDO
QLP4188	SE00038863	10.000.9790/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 07 de Março 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 7641

### COMUNICADO Nº 013/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
RTS9H58	SE00038536	10.000.8188/2022	INDEFERIDO
SAK6C87	SE00040017	10.000.9330/2022	INDEFERIDO
QLQ4017	SE00040068	10.000.9824/2022	INDEFERIDO
NET3660	SE00039494	10.000.8402/2022	INDEFERIDO
SAK6C87	SE00040016	10.000.9331/2022	INDEFERIDO
QLQ1A96	AF00000403	10.000.8664/2022	INDEFERIDO
NEI0752	SE00039831	10.000.9786/2022	INDEFERIDO
NEM5A41	AF00001395	10.000.9195/2022	INDEFERIDO
NER7906	SE00039682	10.000.8814/2022	INDEFERIDO
NEJ1150	SE00029645	10.000.3310/2022	INDEFERIDO
OTV5C62	SE00043044	10.000.0777/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.  
Macapá/AP, 07 de Março 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº0591/2023

Protocolo 7642

## Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 016/2023 - JUCAP DE 03 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

### RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar o servidor **YURI COELHO DOS REIS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação/JUCAP**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 001/2022-JUCAP, firmado com o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-TRT 8ª REGIÃO**, CNPJ nº 01.547.343/0001-33.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 13 de dezembro de 2022.

Macapá-AP, 03 de Março de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 7603

#### **PORTARIA Nº 017/2023 - JUCAP DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **YURI COELHO DOS REIS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação/JUCAP**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 002/2022-JUCAP, firmado com a **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO-CGU**, CNPJ nº 26.664.015/0001-48.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 26 de maio de 2022.

Macapá-AP, 03 de Março de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 7604

#### **PORTARIA Nº 018/2023 - JUCAP DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **YURI COELHO DOS REIS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação/JUCAP**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 004/2022-JUCAP, firmado com a **DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPA-DGPC**, CNPJ nº 07.231.209/0001-05.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 04 de maio de 2022.

Macapá-AP, 03 de Março de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 7605

#### **PORTARIA Nº 019/2023 - JUCAP DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **YURI COELHO DOS REIS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação/JUCAP**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 005/2022-JUCAP, firmado com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJAP**, CNPJ nº 34.870.576/0001-21.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 23 de junho de 2022.

Macapá-AP, 03 de Março de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 7606

#### **PORTARIA Nº 020/2023 - JUCAP DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **YURI COELHO DOS REIS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação/JUCAP**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 006/2022-JUCAP, firmado com a **PROCURADORIA DA REPUBLICA DO ESTADO DO AMAPA-PR/AP**, CNPJ nº 26.989.715/0009-60.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 21 de outubro de 2022.

Macapá-AP, 03 de Março de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 7607

#### **PORTARIA Nº 021/2023 - JUCAP DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP,

aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANDREA DA SILVA PIMENTEL, SECRETARIA GERAL/JUCAP**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 003/2022-JUCAP, firmado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE MACAPA-SEMFI/PMM, CNPJ nº 05.995.766/0001-77.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 30 de dezembro de 2022.

Macapá-AP, 03 de Março de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 7608

**PORTARIA Nº 022/2023 - JUCAP DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANDREA DA SILVA PIMENTEL, SECRETARIA GERAL/JUCAP**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 001/2017-JUCAP, firmado como **CORPODEBOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPA-CBM-AP**, CNPJ nº 02.954.346/0001-54.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 24 de janeiro de 2017.

Macapá-AP, 03 de Março de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 7609

**PORTARIA Nº 023/2023 - JUCAP DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANDREA DA SILVA**

**PIMENTEL, SECRETARIA GERAL/JUCAP**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 015/2022-JUCAP, firmado com o **SEBRAE- PROJETO REDESIM CONECTADA**, CNPJ nº 00.330.845/0001-45.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 29 de abril de 2022.

Macapá-AP, 03 de Março de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 7610

**PORTARIA Nº 024/2023 - JUCAP DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANDREA DA SILVA PIMENTEL, SECRETARIA GERAL/JUCAP**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 011/2020-JUCAP, firmado com a **JUCAP/SEBRAE E JUSEC**, CNPJ nº 00.330.845/0001-45.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a contar de 27 de abril de 2020.

Macapá-AP, 03 de Março de 2023.  
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 7611

**PORTARIA Nº 025/2023 - JUCAP DE 07 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Retificar, os termos da Portaria Nº 026/2023, publicado no DOE. Nº7.870 de 06.03.2023, que autorizou as servidoras **HELISIA COSTA GÓES**, Assistente Jurídico/ Chefe/Procuradoria Regional - JUCAP e **ANDREA DA SILVA PIMENTEL**, Secretaria geral-JUCAP, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de participarem da **Reunião de Procuradores e Secretários Gerais das Juntas Comerciais na sede Junta Comercial do Rio de**

Janeiro-JUCERJA, nos dias, 16 e 17.03.2023.

Onde se lê:

1- nos dias, 16 e 17.03.2023.

Leia-se:

1- nos dias, 15 a 18.03.2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente /JUCAP

Protocolo 7612

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 012/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Ofício nº 230201.0077.2509.0006./2023 ALPORTOG - RURAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º) RELOTAR** a pedido e em caráter temporário, o servidor **ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAÚJO - Extensionista Agropecuário**, anteriormente lotado na sede local do Município de Porto Grande, para o escritório local do Município de Laranjal do Jari, para desenvolver suas atividades profissionais, pelo período de 01 ano com início em 01/01/2023 e termino 31/12/2023, podendo ser renovado.

**Art. 2º)** Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

**Art. 3º)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de fevereiro de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 7613

### PORTARIA N.º 013/2023- RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º) CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de março de 2023, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0034053-7-01	MARIO SILAS AVELAR OLIVEIRA	01/03/2023	30/03/2023
0108818-1-01	NATALY COSTA DE ALMEIDA	01/03/2023	30/03/2023
0099732-3-01	MARCELO PAMPLONA PARDAUIL	01/03/2023	30/03/2023
0108801-7-01	MARIA LUZIA VIANA BARBOSA	01/03/2023	30/03/2023
0105801-0-01	STEFANE SANTOS CORREA	01/03/2023	30/03/2023
0061637-0-01	VANDER ISAIAS MENEZES DOS SANTOS	01/03/2023	30/03/2023
0105809-6-01	ORLANDO MARTINS CARVALHO	01/03/2023	30/03/2023
0090191-1-01	RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS	01/03/2023	30/03/2023
0102420-5-01	GABRIEL MELO PINHEIRO	01/03/2023	30/03/2023
0099759-5-01	ALDEMIR SANTOS CORREA	01/03/2023	30/03/2023
0099615-7-01	ANTONIO VALDENIR DE OLIVEIRA	01/03/2023	30/03/2023
0050358-4-02	ADESIL VITOR	01/03/2023	30/03/2023
0099598-3-01	ADRIANO CARLOS YARED LIMA	01/03/2023	30/03/2023
0099783-8-01	EDILON DINIS DA SILVA	01/03/2023	30/03/2023
0105844-4-01	FABIO SILVA GONÇAVES	01/03/2023	30/03/2023
0102458-2-01	BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL	01/03/2023	30/03/2023
0063304-6-01	DALBERTO DE MORAES DE OLIVEIRA	01/03/2023	30/03/2023

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de março de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 7614

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### 2º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO 001/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00039/SVS/2021**.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA**

**ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS para atender a necessidade DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL/SVS-AP**

**Prazo para envio das propostas:** Até 10/03/2023 às 12h.

**Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:** Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

**Envio da proposta no:** e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 07 de março de 2023.  
LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA  
CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATO  
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 7579

## 2º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO 04/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00003/SVS/2022**.

**Objeto:** aquisição de **KITS SOROLÓGICOS, REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA E/OU ELEKTROQUIMIOLUMINESCÊNCIA) NOS LABORATORIOS DO NALDNC**, para atender as necessidades do Núcleo de análises Laboratoriais de Doenças de notificação DEVL-LACEN/SVS-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Prazo para envio das propostas:** Até 10/03/2023 às 12h.

**Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:** Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

**Envio da proposta no:** e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 07 de março de 2023.  
LINDACI MEDEIROS NOGUEIRA  
CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS  
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 7583

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 043 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

**Considerando** a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por **EDINALDO FERREIRA ROCHA**, conforme consta no **Processo nº 2022.07.2012R1 - DIBEF/AMPREV, de 13/01/2022**, e,

**Considerando** ainda que o valor da pensão por morte já sido concedida aos beneficiários **DALMO RYCHARD PEREIRA ROCHA e DALMO JONATHAN PANTOJA ROCHA**, conforme os autos do **Processo nº 2015.07.2012P**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 13 de 18 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.123 de 20 de janeiro de 2016 - Quarta-feira, e, ato contínuo;

**Art. 2º** Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **EDINALDO FERREIRA ROCHA**;  
Matrícula: 0031036-0-01; Cargo: Agente de Polícia; CPF nº 210.027.892-49; Data do Óbito: 17/11/2015; Lotação: Delegacia Geral de Polícia Civil.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 07/12/2015

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

#### DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA 07/12/2015 E 03/10/2022

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
DALMO RYCHARD PEREIRA ROCHA	Filho(a)	Temporário	50%
PRISCILA DA SILVA PEREIRA	Companheira	Vitalício	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso I, §5º; art.13; art. 26, §§ 1º e 2º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005

Macapá - AP, 06 de março de 2023.  
JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
Decreto nº 0028/2023

Protocolo 7514



**PORTARIA Nº 45/2023 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0536/2022 GABINETE - AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV e Coordenador do CIAP, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 07 a 11 de março de 2023.

A viagem tem como objetivo a participação no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 12º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

Macapá/AP, 06 de março de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 7523

**PORTARIA Nº 46/2023 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0536/2023 - GABINETE/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que estará viajando a serviço, no período de 07 a 11 de março de 2023.

Macapá/AP, 06 de março de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 7580

**Fundação da Criança e do Adolescente****PORTARIA Nº 019/2023 - GAB/FCRIA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0092/2023 CESEIN - FCRIA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores: **ELEN CRISTINA ALVES CARDOSO** - Assistente Social

- Matrícula nº 836575; **NAYARA NASCIMENTO DE ARAÚJO** - Pedagoga - Matrícula 851159; **EFRAIM SILVA DOS SANTOS** - Psicólogo; e **JONAS COSTA BRITO**, Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte - Matrícula: 337056, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, a fim de subsidiar elaboração de Relatório de Medida Socioeducativa, com ida no dia 08/03/2023 e retorno dia 09/03/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 7602

**Companhia de Água e Esgoto do Amapá****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretoria da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Pregoeira, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica - CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna - AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolvem ratificar a **ADJUDICAÇÃO** pela Pregoeira e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 007/2022 - GERAP/NULIC/CAESA, Licitação n. 968318**, oriundo processo administrativo nº. **200201.0077.2621.0005/2021 - SERPAT/CAESA**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, sendo os lotes 01 (único) do certame adjudicados para a seguinte empresa **CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ n. 21.842.152/0001-01, no valor total de R\$ 127.900,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais)**, de acordo com os requisitos editalícios.

Publique-se.

Macapá/AP, 07 de março de 2023.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO

Diretor-Presidente

Protocolo 7586



## Ministério Público

### PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 005/2023

#### Resultado Final da Licitação - Adjucação

Objeto: Aquisição de material de consumo - produtos para lavagem de veículos institucionais e materiais de expediente - conforme especificações constantes no termo de referência e anexos, para atender as demandas do MPAP, de acordo com pedido contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008852/2022-64.

Empresas vencedoras:

1- **A. R. GOIS EPP** (CNPJ: 14.573.661/0001-10) Vencedora do Lote 2.

Lote02-Item01: Envelope branco tipo saco 240x340 mm (ofício). Marca SCRITY. Quantidade: 4.000 unidades. Preço unitário de R\$ 1,99, com o total global do Item 01 de R\$ 7.960,00;

Lote02-Item02: Fita crepe 48mm x 50m, para uso geral produzida em papel crepado saturado branco com adesivo à base de borracha natural e resinas. Marca EUROCELL: Quantidade: 20 unidades. Preço unitário de R\$ 12,61 com o total global do Item 02 de R\$ 252,20;

Lote02-Item03: Livro ata 200 folhas, capa dura, folhas numeradas, papel offset, formato 205x300mm. Marca SÃO DOMINGOS. Quantidade: 60 unidades. Preço unitário de R\$ 22,31 com o total global do Item 03 de R\$ 1.338,60;

Lote02-Item04: Elástico em látex nº 18, caixa com 100 gramas. Marca MERCUR. Quantidade: 20 CAIXAS. Preço unitário de R\$ 13,67 com o total global do Item 04 de R\$ 273,40;

Lote02-Item05: Caneta marcadora permanente para CD/DVD, ponta fina; secagem rápida; tinta resistente à água e à descoloração. Marca MAXPRINT. Quantidade: 100 unidades. Preço unitário de R\$ 3,25 com o total global do Item 05 de R\$ 325,00;

Lote02-Item06: Caneta marca texto amarela, secagem rápida, ponta chanfrada. Marca MAXPRINT. Quantidade: 1000 unidades. Preço unitário de R\$ 2,00 com o total global do Item 06 de R\$ 2.000,00;

Lote02-Item07: Extensão elétrica flexível, comprimento 10m, 3 tomadas fêmea e plugue terra. Marca LEGRAND DANEVA. Quantidade: 20 unidades. Preço unitário de R\$ 35,18 com o total global do Item 07 de R\$ 703,60;

Lote02-Item08: Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, incolor, gramatura 60 g/m<sup>2</sup>, largura 50mm, acabamento superficial brilhante, comprimento da folha 2.500 mm. Marca VMP. Quantidade: 02 unidades. Preço unitário de R\$ 71,09 com o total global do Item 08 de R\$ 142,18;

2- **COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS**

LTDA(CNPJ: 46.884.905/0001-72), Vencedora do Lote 3. Lote03-Item01: Bandeira do Estado do Amapá dupla face, 2 panos nas medidas 1,28 m x 0,90 cm, em tecido especial resistente. Quantidade: 10 unidades. Preço unitário de R\$ 118,00 com o total global do Item 01 de R\$ 1.180,00.

Lote03-Item02: Bandeira Nacional do Brasileira, dupla face, 2 panos nas medidas 1,28 m x 0,90 cm, em tecido especial resistente. Quantidade: 10 unidades. Preço unitário de R\$ 130,00 com o total global do Item 02 de R\$ 1.300,00.

Lote03-Item03: Corda para hasteamento de bandeira 6mm na cor branca, trançada em polipropileno 100% virgem, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV. Quantidade: 500 unidades. Preço unitário de R\$ 1,65 com o total global do Item 03 de R\$ 825,00.

Lote03-Item04: Corda em poliéster trançada, 12mm, aplicação amarrações e içamentos de cargas em geral. Quantidade: 40 unidades. Preço unitário de R\$ 10,00 com o total global do Item 04 de R\$ 400,00.

Para o Lote 01, o resultado foi DESERTO, nenhuma empresa apresentou proposta para o referido Lote.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 987163 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital. Macapá-AP, 07/03/2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Pregoeiro/MPAP

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 005-2023**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedores e Adjudicadas as empresas, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 20.06.0000.0008852/2022-64, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.  
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor  
de Justiça - Secretário Geral /MPAP

Protocolo 7587

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso à Internet, incluindo circuito de comunicação de dados, instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo na Promotoria de Justiça do município do Oiapoque/AP.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado com base no art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 008/2021/CPL/MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2021/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000238/2023-33.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **GMAES TELECOM LTDA.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$256.167,84 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 0134/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/04/2023 e término em 29/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Cesar Roberto Silva, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 7617

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de aperfeiçoamento de pessoal, com o tema "Capacitação em Língua Portuguesa e em Português Jurídico", na modalidade híbrida (presencial + transmissão síncrona).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº. 006/2023/MP-AP, com base no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000827/2023-38/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **SABBAG & SABBAG CURSOS JURÍDICOS LTDA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**

NOTA DE EMPENHO: 0124/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrito ao exercício 2023, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **TIAGO MORAES SABBAG**, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 7622

### Defensoria Pública

#### NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00009

Vinculado ao Processo n.º 2023.02.06.779-21 - DPE/AP

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.06.779-21.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) FORNO MICRO-ONDAS.

EMPRESA: ELETRO SHOP EIRELI

CNPJ: 21.004.183/0001-93.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - DPE/AP, ARP N.º 005/2022.

VALOR: **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e nº 10.520/2002

VIGÊNCIA: 28/02/2023 A 27/02/2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e REGINALDO RODRIGUES FARIAS JUNIOR.

Macapá-AP, 06 de março de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 7581

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2022 - DPE/AP

Vinculado ao processo nº 3.00000.032/2023 - DPE/AP



**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00.  
**Contratado:** EDIFICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.074.719/0001-72; **Objeto:** Prorrogação de prazo de execução de serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2023 à 13/05/2023 e prorrogação de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/04/2023 à 18/08/2023; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 25/2023-DPA-DG/DPE-AP; referente a Concorrência Pública nº 001/2022; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de março de 2023.  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 7625

## Prefeitura de Macapá

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023-CPL/SCC/SEGOV/PMM

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023-SEMOB/PMM, cujo Processo foi gerado pelo GOVBR\_LC sob Nº 3401.0121/2023-SEMOB/PMM, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - CONVÊNIO Nº 905261/2020, Data e Local da Sessão de abertura: 27/03/2023 às 09h30**, na sala de certame da CPL/SEGOV, localizada na Av. Pedro Américo, nº 54, térreo, Laginho, Macapá-AP (altos do Cartório Vales). O edital e seus anexos poderão ser obtidos na CPL, no mesmo endereço citado acima, por meio magnético (pendrive) devendo o licitante interessado trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para retirada, no horário de 08h30min às 14h.

Macapá-AP, 07 de março de 2023.  
José Júnior Pinheiro Tenório  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 7626

## Prefeitura de Ferreira Gomes

### 3º REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022-CPL/PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através do seu Pregoeiro Decreto Nº 158 de 29/06/2022 - GAB/PMFG torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, provenientes da proposta nº 11850.721000/1220-01 para atender as

necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreira Gomes-AP, para suprir a UBS TERRA PRETA, CNES 0268186 e a UBS TRIUNFO DO ARAGUARI, conforme termo de referencia.

DATA: 22 /03/2023

HORÁRIO: 10:00 Hr (Horário Brasília)

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sitio [www.https://www.licitacoes-e.com.br/](https://www.licitacoes-e.com.br/) e no sitio [ferreiragomes.ap.gov.br](http://ferreiragomes.ap.gov.br).

HAILTON C. B. DA SILVA JÚNIOR  
Pregoeiro CPL/PMFG  
Decreto Nº 158/2022

Protocolo 7582

### ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/ CPL-PMFG

referente ao PE nº 003/2023, Proc. Administrativo 0819/2022, cujo objeto é A COMPRA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) TONELADAS DE FERTILIZANTES (NPK 102820) PARA SEREM UTILIZADAS NAS COMUNIDADES DE FERREIRA GOMES, conforme contrato nº 014/2023 - PMFG, Empresa CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.978.138/0001-41, valor Total de **R\$ 1.879.450,50 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, Data da assinatura 15/02/2023. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0819/2022 - PMFG.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 15 de Fevereiro de 2023.

##ASS MANOEL VIDAL MOREIRA

##CAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Protocolo 7615

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º 170/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - AP, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 006/2023, realizada no dia 06/03/2023, às 09 horas, horário de Brasília, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500 E ÓLEO DIESEL S10) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS E SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Ferreira Gomes - AP, 06 de março de 2023  
Mateus Oliveira Teixeira  
Pregoeiro

Protocolo 7575

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 001/2023-CPL/PMFG.  
PROC. Nº 00131/2023/SEMOSP/PMFG



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 001/2023 - PMFG, na modalidade CARTA CONVITE, que tem como objeto a contratação de empresa na área de engenharia para executar REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WALDIR FERREIRA MENDES. **DECLARA**, como Vencedora a empresa **OMEGA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** CNPJ nº 16.559.092/0001-84, pelo valor global de **R\$ 289.199,38 (duzentos e oitenta e nove mil cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**.

Ferreira Gomes-AP, 17 de fevereiro de 2023.  
EFRAN PEREIRA PACHECO  
Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 7576

#### EXTRATO DO DISTRTATO DO CONTRATO Nº 040/2022/GABINETE-PMFG

A PREFEITURA DE FERREIRA GOMES, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Rua Duque de Caxias S/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.814/0001-24, através Do Gabinete da Vice-Prefeita de Ferreira Gomes -GABINETE/PMFG, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. João Álvaro Rocha Rodrigues, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 143, Bairro: Centro, nesta cidade, Ferreira Gomes/ AP, inscrito no CPF: 226.407.032-34, de acordo com autorização expressa no Decreto, doravante denominado LOCATÁRIO/PRIMEIRO ACORDANTE e de outro lado e o Senhor WALBER ALMEIDA APOLINÁRIO, inscrito no CPF sob o nº 489.462.222-04, residente na Cidade de Ferreira Gomes/AP, doravante denominado LOCADOR/ SEGUNDO ACORDANTE, resolvem **RESCINDIR** o presente contrato, OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA VICE-PREFEITA DE FERREIRA GOMES-AP**, CONFORME ACORDADO POR AMBAS AS PARTES, no valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0750/2022-GABINETE-CPL, referente a **DISPENSA LICITATÓRIA** nº 016/2022-GABINETE/ CPL/PMFG, com fundamento na lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ferreira Gomes-AP, 14 de fevereiro de 2023.  
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
Prefeito de Ferreira Gomes  
Contratante

DIANA MOREIRA DO CARMO  
VICE-PREFEITA  
Contratante

WALBER ALMEIDA APOLINÁRIO  
CPF sob o nº 489.462.222-04  
LOCADOR

Protocolo 7616

## Prefeitura de Porto Grande

### DECRETO Nº 1246/2023-GAB/PMPG-PMPG 6 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

#### RESOLVE:

**Art.º 1º - NOMEAR: Esmeralda de Oliveira Monte-Negro**, no Cargo em Comissão de CDS- NE - **Secretária Municipal de Saúde - SEMSA**, da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 6 de março de 2023.  
José Maria Bessa de Oliveira  
Prefeito Municipal de Porto Grande

Protocolo 7549

### DECRETO Nº 1243/2023-GAB/PMPG-PMPG 6 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

#### RESOLVE:

**Art.º 1º - EXONERAR: RENATA DOS SANTOS FARIAS**, do Cargo em Comissão de CDS- NE - **Secretária Municipal de SAÚDE - SEMSA**, da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 6 de março de 2023.  
José Maria Bessa de Oliveira  
Prefeito Municipal de Porto Grande

Protocolo 7551

## Prefeitura de Vitória do Jari

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CPLCSO/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às **09h00min do dia 24 de março de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3280, Bairro Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, o recebimento e abertura das propostas, referentes a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**.

O Edital está à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e deverá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3280, Comercial, Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Vitória do Jari-AP, 28 de fevereiro de 2023.  
ADRIANA COLARES BRANDÃO  
Presidente da CPLCSO/PMVJ  
DEC. Nº 222/2022-GAB/PMVJ

Protocolo 7314

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023-CPLCSO/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às **09h00min do dia 23 de março de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3280, Bairro Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, o recebimento e abertura das propostas, referentes a obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADAS E DRENAGEM EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CONVÊNIO Nº 921536/2021-DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE/MINISTÉRIO DA DEFESA-MD**.

O Edital está à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e deverá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Passarela José Simeão de Souza, nº 4611, Prainha, Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Vitória do Jari-AP, 28 de março de 2023.  
ADRIANA COLARES BRANDÃO  
PRESIDENTE DA CPLCSO  
DEC.: 222/2022-GAB/PMVJ

Protocolo 7317

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023-CPLCSO/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às **09h00min do dia 21 de março de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3280, Bairro Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, o recebimento e abertura das propostas, referentes a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO ARMADO COM GUARDA-CORPO TUBULAR METÁLICO E CONTENÇÃO DE ATERRO NO BAIRRO CIDADE LIVRE NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AP**.

O Edital está à disposição dos interessados no sitio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e deverá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Passarela José Simeão de Souza, nº 4611, Prainha, Vitória do Jari-AP, no horário de expediente.

Vitória do Jari-AP, 28 de fevereiro de 2023.  
ADRIANA COLARES BRANDÃO  
Presidente da CPLCSO/PMVJ  
DEC. Nº 222/2022-GAB/PMVJ

Protocolo 7322

### Prefeitura de Laranjal do Jari

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL/PMLJ  
PROCESSO Nº 208.042/2023-SEMAP/PMLJ  
A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DOS CONSELHOS - EMENDA PARLAMENTAR - CONVENIO Nº 29190009, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Data: 23/03/2023, às 09h30min na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min

às 17h00min. Informações pelo e-mail: [cpl.pmlj@hotmail.com](mailto:cpl.pmlj@hotmail.com)

Laranjal do Jari-AP, 07 de março de 2023.

Enivaldo Balieiro Machado

Presidente da CPL

Protocolo n. 54636/2021

Protocolo 7590

## Prefeitura de Pracuúba

### CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, comparecem, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA - AP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 34.925.222/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**, CPF nº: 282.519.032-20, com endereço profissional localizado à Avenida Antônio Elídio, S/Nº - Centro - 68.918-000 - Pracuúba - AP, denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º27.300.866/0001-74, doravante designado "**CONTRATADO**"

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, do Município de Itaúbal - AP, que trata de "Manutenção Predial dos Prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaúbal, de acordo com as condições e especificações".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.3. O valor do presente contrato é de R\$ 545.783,81 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavo).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato do contrato, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

5.2. A execução do serviço contratado deverá ser solicitada com antecedência mínima de até 2 (dois) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O Foro da Comarca de Amapá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pracuúba - AP, 1 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR  
CONTRATANTE

L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,  
CNPJ n.º27.300.866/0001-74  
CONTRATADO

Protocolo 7074

## Publicações Diversas

### FRIGORÍFICO AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS LTDA

#### CNPJ 03.788.678/0001-79

Torna público que requereu junto a SEMA a renovação da Licença de Operação nº 0125/2017, para atividade de Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados, ramal Vila Porto do Céu, nº 3007, Município de Macapá, Estado do Amapá.

Protocolo 6153

### DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, renovação da Licença de Operação nº0036/2017 (Processo 4000.396/2017), com validade de 06 anos, para exercer a atividade de obras e serviços de drenagem portuária, marítima e fluvial, no município de Santana, Estado do Amapá.

Protocolo 7595

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 142392738. Cód. CRC: 5D9C7D6  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 07/03/2023 21:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

